



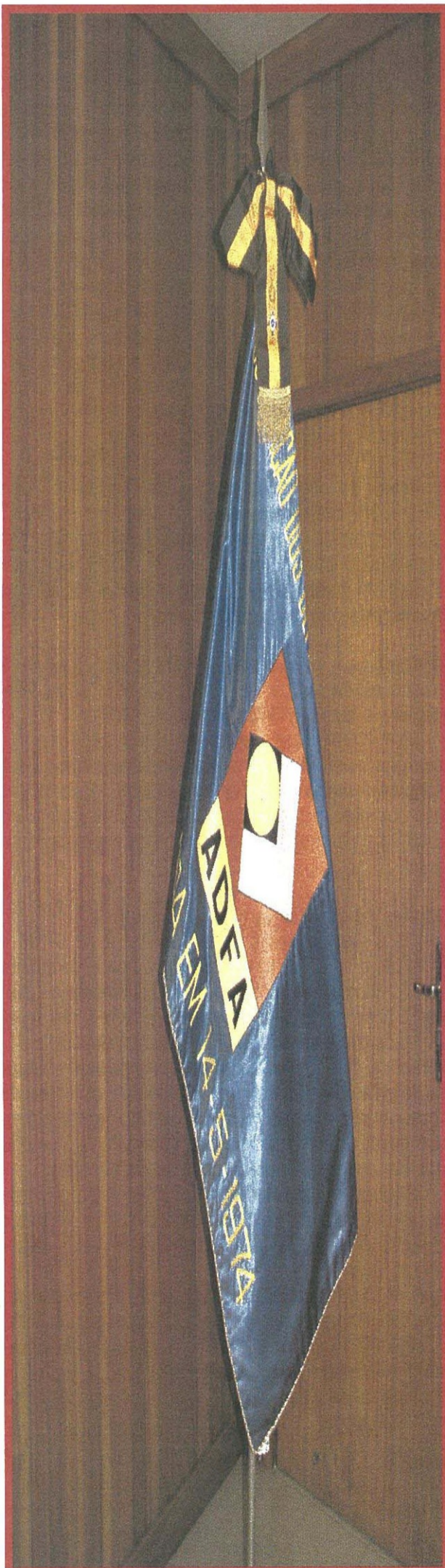
Associação dos Deficientes das Forças Armadas



Director: Fernando Cardoso - Ano XXXII Março 2006 01/03/06 Nº 361 Preço € 0,70



PORTE PAGO



ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA

RIO MAIOR
25 DE FEVEREIRO

Págs. 6 e 7



EM AUDIÊNCIA COM MINISTRO DA DEFESA NACIONAL



**REITERADO O ENTENDIMENTO DA ADFA SOBRE
A MANUTENÇÃO DE TODOS OS
DIREITOS DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

Págs. 8 e 9

IRS - preenchimento » pg. 2

ADM - cuidados de saúde - um nosso direito vital! » pgs 8 e 9

Ponto de Encontro » pg. 11

Delegações » pgs 4 e 5

Desporto » pg. 15

**Por "Bem Merecer" ao serviço do "Bem Público",
ADFA - 10 anos de Membro Honorário da Ordem do Mérito**

Pág. 3



IRS 2005 - preenchimento

Conforme tem sido hábito, publica-se informação tendente a ajudar no preenchimento do "IRS".

Declaração e anexos:

- **Declaração modelo n.º 3** (identificação pessoal e familiar);
- **Anexo A** (rendimentos do trabalho dependente e de pensões);
- **Anexo B** (rendimentos empresariais e profissionais auferidos por sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado ou que tenham praticado actos isolados);
- **Anexo C** (rendimentos empresariais e profissionais auferidos por sujeitos passivos tributados com base na contabilidade organizada);
- **Anexo D** (imputação de rendimentos de entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal e de heranças indivisas);
- **Anexo E** (rendimentos de capitais);
- **Anexo F** (rendimentos prediais);
- **Anexo G** (mais-valias e outros incrementos patrimoniais);
- **Anexo G1** (mais-valias não tributadas e manifestações de fortuna);
- **Anexo H** (benefícios fiscais e deduções);
- **Anexo I** (herança indivisa);
- **Anexo J** (rendimentos obtidos no estrangeiro).

As declarações de rendimentos auferidos no ano de 2005 deverão ser entregues, nas Repartições de Finanças, entre **1 de Fevereiro de 2006 e 15 de Março de 2006**, para os rendimentos da categoria A (trabalho dependente) e H (pensões) e entre **16 de Março de 2006 e 30 de Abril de 2006**, para os rendimentos das restantes categorias.

Recorda-se que o abono e prestação suplementar de invalidez, definidos nos artigos 10.º e 11.º do DL 43/76, de 20JAN (DFA) e artigos 2.º e 3.º do DL 314/90, de 13OUT (GDFA), não são englobáveis para efeitos de IRS, devido ao seu carácter indemnizatório que os enquadra no n.º 1 do artigo 12.º do CIRS. A Caixa Geral de Aposentações já os omite nas declarações.

Relembra-se que as Pensões de Preço de Sangue estão isentas de tributação em IRS.

Transcrevemos, a seguir, as alterações para 2005 que influenciam o preenchimento da declaração.

Nota: sempre que, na presente informação, se utilizar a palavra **deficiente**, a mesma refere-se aos **grau de incapacidade igual ou superior a 60%**.

ISENÇÃO (artigo 16.º do EBF)

Ficam isentos de tributação em IRS, quando auferidos por titulares deficientes, **50% dos rendimentos das categorias A e B, com o limite de 13.774,86 e 30% dos rendimentos da categoria H, com os limites de 7.778,74 para os deficientes em geral e de 10.340,29 para os DFA (DL 43/76, de 20JAN) e GDFA (DL 314/90, de 13OUT).**

Estes limites são **majorados em 15%** quando se trate de sujeito passivo com um grau de incapacidade igual ou superior a 80%.

São deduzidos à colecta de IRS **30%** da totalidade das despesas efectuadas com a **educação e reabilitação** do sujeito passivo ou dependentes deficientes.

São ainda deduzidos **25%** da totalidade dos **prémios de seguros de vida** que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja

garantido após os 55 anos de idade e 5 anos de duração do contrato.

DISPENSA DA ENTREGA DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 58.º DO CIRS)

Ficam dispensados da entrega da declaração de IRS, relativamente aos rendimentos de 2005, os sujeitos passivos que no ano transacto apenas tenham auferido, isolada ou cumulativamente:

- a) Rendimentos tributados pelas taxas liberatórias do artigo 71.º do CIRS e não optem pelo seu englobamento;
- b) Rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de protecção social até ao valor de € 5.245,80.

DEDUÇÕES ESPECÍFICAS

Categoria A – Rendimentos do trabalho dependente (artigo 25.º do CIRS)

1 – Aos rendimentos brutos desta categoria serão deduzidos, por cada titular que os tenha auferido:

- a) 72% de doze vezes o salário mínimo nacional, ou seja € 3.237,40;
- b) As indemnizações pagas pelo trabalhador à entidade patronal por rescisão unilateral do contrato de trabalho sem aviso prévio;
- c) As quotizações sindicais enquadráveis desde que não excedam, por cada sujeito passivo, 1% do rendimento bruto desta categoria, acrescidas de 50%.

2 – Se o valor das contribuições obrigatórias para a segurança social exceder os limites previstos na alínea a), a dedução será feita pelo valor total dessas contribuições.

3 – A dedução prevista na alínea a), do n.º 1 pode ser elevada até € 3.372,30, desde que a diferença resulte de:

- a) Quotizações para ordens profissionais suportadas pelo próprio sujeito passivo e indispensáveis ao exercício da respectiva actividade desenvolvida exclusivamente por conta de outrem;
- b) Importâncias comprovadamente pagas e não reembolsadas referentes a despesas de formação profissional nas condições previstas.

4 – Quando o sujeito passivo for deficiente, o limite previsto na alínea a) do n.º 1 é elevado em 50%, ou seja € 4.856,10.

Categoria H – Pensões (artigo 53.º do CIRS)

As pensões de valor igual ou inferior a 8.283,00, por cada titular que as tenha auferido, são deduzidas pela totalidade do seu quantitativo. Quando o sujeito passivo for deficiente, aquela dedução é elevada em 30%, ou seja para € 10.767,90.

As de montante superior deduzem aquela importância, por titular.

Aos rendimentos brutos desta categoria são deduzidas certas quotizações sindicais, desde que não excedam, em relação a cada sujeito passivo, 1% do rendimento bruto, acrescidas de 50%.

DEDUÇÕES À COLECTA

Sujeitos passivos, descendentes e ascendentes (artigo 79.º do CIRS):

- a) Por cada sujeito passivo não casado ou separado judicialmente de pessoas e bens: € 224,82 – deficientes: € 337,23;
- b) Por cada sujeito passivo casado e não separado

judicialmente de pessoas e bens: € 187,35 – deficientes: € 281,02;

c) Por sujeito passivo, nas famílias monoparentais: € 299,76 – deficientes: € 449,64;

d) Por cada dependente não sujeito passivo: € 149,88 – deficientes: € 224,82;

e) Por cada ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufera rendimentos superiores à pensão mínima do regime geral: € 206,08, em caso de existir só um ascendente a dedução é de € 316,00.

Despesas de saúde (artigo 82.º do CIRS):

1 – São dedutíveis à colecta 30% da aquisição de bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde, isentas de IVA ou com taxa de 5%, relativas ao próprio, agregado familiar, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, que auferam rendimentos inferiores ou iguais ao salário mínimo nacional mais elevado, assim como os juros dos empréstimos contraídos para pagamento destas despesas.

2 – São ainda dedutíveis à colecta 30% da aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, agregado familiar, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificadas através de receita médica, com limite de € 57,00 ou de 2,5% das importâncias referidas no n.º 1, se superior.

Despesas de educação e formação (artigo 83.º do CIRS): 30% das despesas com o limite de € 599,52 e nos agregados com três ou mais dependentes a seu cargo aquele limite é elevado em € 112,41, por cada dependente, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação e formação.

Encargos com lares e outras instituições de apoio à terceira idade (artigo 84.º do CIRS): 25% dos encargos com o limite € 316,00.

Encargos com imóveis e equipamentos novos de energias renováveis (artigo 85.º do CIRS): 30% dos encargos com o limite de € 549,00 para imóveis e € 728,00 para equipamentos novos de energias renováveis.

Prémios de seguros (artigo 86.º do CIRS):

1 – 25% das despesas com o limite de € 57,00 e € 114,00, quando se trate, respectivamente, de sujeito passivo não casado ou separado judicialmente de pessoas e bens ou de sujeito passivo casado e não separado judicialmente de pessoas e bens, relativas a:

- Prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e 5 anos de duração do contrato.

2 – São igualmente dedutíveis 30% dos prémios de seguros que cubram exclusivamente riscos de saúde do sujeito passivo ou seus dependentes, com os seguintes limites:

- a) € 76,00 tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens;
- b) € 152,00 sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens;
- c) os limites das alíneas anteriores são elevados em € 38,00 por cada dependente a cargo.

TAXAS (artigo 68.º do CIRS)

Rendimento Colectável Em euros	Taxas (percentagens)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 4.351	10,5	10,5000
De mais de 4.351 até 6.581	13	11,3471
De mais de 6.581 até 16.317	23,5	18,5985
De mais de 16.317 até 37.528	34	27,3035
De mais de 37.528 até 54.388	36,5	30,1544
Superior a 54.388	40	—

VENDE-SE

Carrinha 07-44-CP

A ADFA aceita propostas para compra de uma carrinha VW Polo, comercial, diesel, de 1993, com 154.000 kms, que pode ser vista aos dias de semana na Sede (Av. Padre Cruz, Edifício ADFA, Lisboa), em horário habitual de expediente, falando com António Cardoso.

As propostas, por escrito e dirigidas em envelope fechado ao Património, serão recebidas até ao próximo dia 30 de Março.



Cartas do Mondegu



A coisa não mudou muito...



Existem pessoas que, pela sua modéstia ou pela sua forma de estar, passam pela vida de uma forma aparentemente apagada. Consagram muitos e longos anos de trabalho e dedicação a causas que muitos

consideram perdidas mas, como não têm câmaras de televisão atrás de si, acabam por passar despercebidas.

Conheci em tempo alguém, já com respeitável idade era de estatura mediana, voz mansa e eloquente. Não sei se morreu. A minha ideia da morte é um pouco peculiar: só morrem aqueles que não deixam nada atrás de si. Quem nos deixa boas recordações, aquelas pessoas de quem nos lembramos com saudade ou com quem aprendemos alguma coisa, acabam por sobreviver nas nossas cabeças e verem-se reflectidas em muitos dos nossos actos. Deixam a sua herança dividida e acumulado entre todos os que com elas lidaram. Essas pessoas não morrem, apenas se separam do seu invólucro físico. O mais importante delas continua por cá, um pouco em cada um de nós.

Essa pessoa de que falava, nasceu numa aldeia do interior do País, numa época de grandes dificuldades para a maioria da população.

Ainda jovem optou por uma vida discreta e de entrega, em servir os outros, iniciando-se cedo na tarefa de ensinar outros jovens como deviam defender a sua dignidade, ajudando os mais necessitados, sem bajulices e subserviências, mas também sem fomentar a caridadezinha. A partir da década de 60 a sua prioridade virou-se para os efeitos da Guerra Colonial, falando com pais e familiares dos rapazes que partiam para a guerra, sujeitando-se a perigosos olhares e traiçoeiras conversas de café.

Nunca se poupou a esforços para explicar a verdadeira história do seu Portugal apesar de abordagens pouco simpáticas de GNR e outros mais camuflados, dando bem mais de si do que podia na sua luta contra o regime, pelo bem estar e defesa de quem se aproximava da idade

de embarque. Entrava em barracas de pobres vidas, com o mesmo à vontade com que visitava o regedor ou percorria os corredores das apalaçadas casas de ricos agricultores, numa procura incessante de igualdade de oportunidades, teimando em ser utópico. Sempre querido por uns e repudiado por outros, fugindo porém de homenagens dos que desinteressadamente ajudava e esclarecia.

Num País onde qualquer senhor ou senhora da chamada "HIGH SOCIETY" tem direito a procições de estações de televisões atrás de si quando se vai dar aos pobrezinhos uma blusa chanel de que já se não gosta, algumas homenagens seriam quase insultuosas! O amigo em causa, teve a sua...

Foi humilhado, espancado – reconhecimento pelo seu trabalho altruísta em prol da dignidade e da verdade. Foi notícia pelos piores motivos com a polícia e o poder político a manobrar à vontade. Não se lhe deu mérito, mesmo da parte de alguns, quem tanto ajudou, sendo reconhecido o seu trabalho com calúnias e difamações de toda a ordem. E é pena. É pena mas normal. A coisa não mudou muito.

A sua morte teve direito a três ou quatro linhas, antes da notícia da morte do homem mais velho do mundo... ou seja uma pequeníssima secção de curiosidades no jornal.

Todos os que de boa fé consigo conviveram teriam muito a dizer. Seriam contadas histórias curiosas de coragem, dedicação, mas também de humor refinado, sempre presente até ao fim, da sua enorme capacidade de se dar aos outros sem abdicar da sua enormíssima personalidade. Preso a uma cama pela doença, discutia as actividades, empregos, casas, casamentos, a tropa, notícias de África relativo aos rapazes na guerra, ou seja, a vida do dia a dia dos que o visitavam.

Por tudo isto, é uma pessoa daquelas que nunca morrerá. A sua herança são os valores que deixou, que passarão a filhos e netos.

Não digo paz à sua alma, como é usual, porque tenho a certeza de que, como sempre, mesmo a alma não parará quieta enquanto houver alguém a precisar dela.

Reflectindo



É lícito pensar que a Assembleia Geral Nacional Extraordinária de Rio Maior foi um exemplo do exercício da democracia estatutária, primeiro, pela sua convocação através de requerimento de mais de 100 associados, e depois, pela forma como decorreu.

É certo que nos confrontámos com alguma veemência de expressão, nalguns momentos da reunião, o que não impediu o seu correcto funcionamento, até ao momento em que o subir de tom das faltas de respeito impediu a finalização dos trabalhos que ali nos levaram.

Mas torna-se importante que todos interiorizemos a verdade da vivência democrática que, na nossa "Casa", não deve alinhar partes desavindas, dado que os objectivos gerais, consagrados estatutariamente, são a bíblia geral dos nossos anseios e, por isso, não devem existir entre nós clivagens que nos dividam ou nos permitam o afrontamento, atitudes estas que são paradigma da anti-democracia.

Assim, as associações só são credíveis, internamente e externamente, se os seus membros respeitarem e acatarem as normas estatutárias vigentes!

Os nossos Estatutos não são, nem nunca foram, impedimento à normal convivência associativa e ao regular funcionamento orgânico e administrativo, desde a sua primeira versão, à beira da comemoração do seu 30.º aniversário, ou a partir das revisões de 1983 e 1995.

Por isso, não podem ser postas em causa decisões regulares e estatutariamente tomadas, em reuniões legitimamente convocadas, participadas, apreciadas e votadas, sejam elas do Conselho Nacional ou da Assembleia Geral Nacional, só porque as orientações produzidas não coincidem com os nossos pontos de vista e interesses pessoais ou de grupo.

É pois legítimo considerar reaccionário o sentimento que pretende apelar de não esclarecidas as atitudes emitidas a partir do livre arbítrio das maiorias, apenas porque não temos a humildade, ou o discernimento, para entender que fazemos parte, em certo momento, de uma efectiva minoria.

Nada houve na AGNE que levasse gente madura a perder os normais níveis da compostura, pois o entendimento da supremacia dos objectivos gerais, correctamente apreciado pela Mesa da Assembleia Geral, não devia conduzir ao exacerbamento e descontrolo, que levou à desdignidade pessoal, ao desrespeito pelos outros, designadamente por aquele Órgão Social Nacional, em incidente profundamente lamentável.

Porém, a ADFA não pode deixar passar em claro atitudes gravosas, que põem em causa a sua dignidade e coesão, repudiando actos indignos de qualquer cidadão, acções imperdoáveis de deficientes militares, vitupérios inqualificáveis quando saídos da boca de membros desta respeitável Associação. Em suma, a benevolência não vai pactuar mais com a impunidade!

Aos associados, preocupados com o futuro da ADFA e com a manutenção dos seus direitos, para que a sua defesa e desenvolvimento seja uma realidade, pede-se tranquilidade e bom senso, para que o que resta de ano e mandato constitua período de paz associativa, no intuito da feitura da desejada adaptação estatutária e se proceda a um edificante e participado acto eleitoral.

A Direcção Nacional

ADFA – Membro Honorário da Ordem do Mérito



Completaram-se em 1 de Fevereiro dez anos sobre a condecoração da ADFA como membro Honorário da Ordem do Mérito.

Esta Ordem destina-se a galardoar individualidades ou instituições que se dedicaram ao "Bem Público", e a sua atribuição à nossa Associação deve ser considerada como o reconhecimento do nosso esforço e motivo de legítimo orgulho de todos os associados, já que todos, dentro das suas capacidades e possibilidades, contribuíram de algum modo para o reconhecimento público materializado por esta distinção.

A cerimónia de imposição da Ordem decorreu em 13 de Fevereiro de 1996, pela mão do então Presidente da República, dr. Mário Soares, que assim quis dar público testemunho da consideração que a ADFA lhe merecia.

Para perpetuar esse evento, foi afixada na entrada da sede nacional uma placa alusiva a esse momento alto da nossa Associação.

Para os menos conhecedores, o distintivo da Ordem do Mérito é uma cruz pátea azul, orlada a ouro, de braços iguais e com oito pontas, tendo ao centro uma coroa circular branca em que tem escrito a negro sobre o fundo branco "Bem merecer", e no meio uma estrela em ouro sobre fundo azul. No verso da medalha está o escudo nacional com a divisa "República Portuguesa". A fita tem três faixas iguais, sendo a do meio amarela e as dos lados negras.



Delegações

ADFA EM MOVIMENTO

Estando em organização alguns passeios, quer a nível nacional quer regional, sobre que ELO dará mais completas informações oportunamente, deles, no entanto, inserimos já primeira notícia. Assim, podendo mais informações serem pedidas para 21 751 26 00 (Conceição Valente ou Célia Miguel), mesmo já feitas eventuais inscrições, teremos:

... **Nota:** mas antes ainda das viagens, aproveitar para chamar a atenção para em "Desporto", a notícia/convide sobre "Passeio Mimosa Avós e Netos", em Lisboa, já a **25 de Março**.

Açores - São Miguel

4 dias, de **1 a 4 de Junho**, em pensão completa, iniciando-se logo, mal chegados de avião, com uma excursão de dia inteiro, visitando as Furnas e o Parque Terra Nostra, almoçando-se aí o célebre cozido, e indo-se jantar e pernoitar a Ponta Delgada. Nos dias 2 e 3 far-se-ão várias excursões que incluem plantações de chá, estufas de ananases, Lagoa das Sete Cidades e outros locais de interesse, havendo, claro, tempo para compras e um jantar típico com animação. No dia 4, depois de uma manhã livre e do almoço, regressa-se.

Incluindo todas as despesas normais nestas excursões (excluindo taxas de aeroporto e segurança, bem como gastos de ordem particular), o preço por pessoa (no mínimo de 25 participantes), é de 672 euros em quarto duplo, a que acrescerão 115 euros se se escolher quarto individual, pagando as crianças entre os 2 e os 10 anos, se partilharem quarto com 2 adultos, 120 euros.

Rio Douro

2 dias no fim de semana de **16 e 17 de Setembro**, seguindo-se em autocarro, no primeiro, para a cidade do Porto, onde já se almoça e efectuarão várias visitas a locais de interesse, aí também se jantando e pernoitando.

No segundo, manhã cedo, segue-se para a Régua, onde se embarca no cruzeiro com destino a Gaia, almoçando-se a bordo, regressando-se depois, também em autocarro, aos locais de saída, com paragem na área de serviço da Mealhada.

O preço, com as despesas normais incluídas (excluindo, portanto, as de carácter particular), será de 150 euros em quarto duplo (mais 25 se se escolher individual), pagando as crianças dos 3 aos 11 anos, desde que em quarto com 2 adultos, 85 euros.

NÚCLEO DE AVEIRAS DE CIMA



Após prévio contacto do Núcleo, a DN solicitou uma reunião de trabalho ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Concelho inserido na sua área de intervenção, tendo a mesma ocorrido no passado dia 17 de Fevereiro, sendo aquele autarca representado pelo vice-presidente da edilidade, Pedro Ribeiro, e a representação da ADFA composta pelo presidente da DN e por 2 elementos da direcção do Núcleo, Manuel Joaquim Sousa e Joaquim Reis. Trocaram-se opiniões sobre o desenvolvimento de actividades naquele município, levadas a cabo em parceria com a estrutura local da ADFA, em áreas sociais e desportivas, tendo ficado já perspectivada a nossa participação nas comemorações concelhias do dia 25 de Abril próximo.

NÚCLEO DE SINTRA

Quinta da Regaleira

Inserindo-se nas comemorações do 32.º aniversário da ADFA, o núcleo vai levar a efeito, no dia **31 de Maio** próximo (4.ª feira), uma visita cultural à conhecida, misteriosa e onírica, Quinta da Regaleira, situada em pleno Centro Histórico de Sintra, classificado "Património Mundial" pela UNESCO, embora envolta em luxuriante floresta.

Efectuada em autocarro, com almoço em restaurante a designar e passagem pelo Cabo da Roca, "o ponto mais ocidental da Europa", no próximo ELO já se poderá indicar preço, local e hora de partida.

Entretanto os interessados poderão já contactar: Célia Miguel - 21 751 26 00, António Fernandes - 91 937 17 74 ou Januário Vaz - 96 681 88 65.

CASTELO BRANCO

31.º aniversário da Delegação e inauguração da nova Sede

No próximo dia **11 de Março** vai a nossa delegação comemorar o seu 31.º aniversário, procedendo-se, na mesma data, à inauguração da sua nova sede, indo este duplo evento marcar para sempre a sua história. Por tal motivo queremos dar-lhe o destaque que merece, o que só será possível com a presença de todos. É por isso que aqui estamos a endereçar convite aos associados da ADFA, e não só da nossa área, para estarem presentes, com os seus familiares, se assim o entenderem, de modo a que possamos tornar este dia inesquecível na vida da nossa Delegação, bem assim - porque não? -, da Associação.

Comparece, porque a tua presença é indispensável para mostrar que continuamos unidos na defesa daquilo a que nos achamos com direito.

Programa:

11H30 - Recepção aos convidados na nova Sede

12H00 - Sessão Solene

13H00 - Almoço no Hotel Colina do Castelo

Preço do almoço: 20 euros, sendo grátis para as crianças até aos 4 anos, pagando as dos 5 aos 12, 10 euros.

Inscrições, e mais informações, quer ainda nas antigas instalações quer já nas novas (Quinta de São Marcos n.º 19 r/c, 6000-146 CASTELO BRANCO), ou pelo telefone 27 234 12 01 (que se manterá o mesmo).

O pagamento deverá ser feito no acto de inscrição, sendo a data limite para as mesmas o dia 8 de Março.

COIMBRA

ADM e IRS

Em conformidade com informações já anteriormente divulgadas, os serviços da delegação estão a proceder ao preenchimento das declarações de IRS e também dos documentos para actualização do processo ADM (Assistência na Doença aos Militares).

Num e noutro caso, encontrando-se diariamente os serviços à disposição dos associados, convém ter em atenção o seguinte:

- no caso do IRS - que é entregue até ao dia 15 de Março -, devem fazer-se acompanhar de toda a documentação necessária, evitando assim quaisquer contratempos;

- quanto à ADM - que tem um prazo de 90 após a recepção do 1.º aviso -, devem ter em conta as informações recebidas da parte da respectiva Repartição. Ainda sobre o preenchimento do IRS, considerando a grande procura de associados para este serviço, informa-se que o mesmo se fará todos os dias até às 16H00.

Carta de campista

Quem desejar que lhe seja emitida ou renovada a "Carta de campista", deverá fazer o respectivo pedido logo que possível, na delegação ou através do telefone 23 981 46 44.

ÉVORA

Horário do restaurante-bar

Informa-se que o restaurante-bar da delegação está aberto de segunda a sexta-feira, das 09H00 às 18H00, encerrando aos sábados e domingos.

Orientação em evidência

Conforme se pode ler no espaço "Desporto" deste

Receitas

Depois de sabores insulares lembrando África, subamos aos rigores transmontanos e aos fortes gostos da sua cozinha. Bragança oferece-nos um suculento...



Naco de borrego à lavrador

Ingredientes: 0,5 kgs de perna de borrego, tenra; 30 gs de manteiga; 2 colheres de sopa de azeite; 1 cubo de caldo de carne; 1 tomate; sumo de 1 limão; 1 dente de alho esmagado; 1 molhinho de salsa e sal e piri-piri q.b.

Preparação: derreter a manteiga e juntar o azeite, o alho, o cubo de caldo de carne, o tomate, o sumo de limão e o piri-piri, levando depois ao lume e mexendo até o cubo de caldo também ter derretido. Temperar a carne com um pouco de sal, levando-a a grelhar ao de leve e com a salsa, ao mesmo tempo que a vai pincelando com o preparado anterior, sempre que a virar. Depois de grelhada, coloque-a na travessa, pincelando-a de novo, agora abundantemente.

Servir com os acompanhamentos que se desejar.

Sugestão: escolha borrego sem hormonas, de preferência criado nas nossas serranias, e acompanhe com um bom vinho tinto da região. Agora... barriga vazia e dentes afiados!

O que nos preparará para o mês essa outra terra de bons sabores que é Castelo Branco? Talvez alguma especialidade das que irão ser, certamente, servidas no almoço do 31.º aniversário da Delegação e de Inauguração da sua nova Sede, já em 11 de Março...

ELO, mais uma vez os atletas da delegação estiveram em destaque, agora no "I Troféu de Orientação de Sintra".

Passeio ao centro do país

A delegação está a organizar, para os dias **29 e 30 de Abril e 1 de Maio**, e destinada aos seus associados e familiares, uma excursão à região centro do país, passando nomeadamente por Tomar, Alcobaça, Batalha, Óbidos e Peniche.

Mais informações na delegação ou pelo telefone 26 670 34 73, estando as inscrições abertas até ao dia 13 de Abril.

FARO



Festa na Delegação de Faro com a presença de um número significativo de associados

PORTO

Simpósio sobre "Perturbação Pós Stress Traumático"

Tal como se noticiou no ELO de Dezembro p.p., a ADFA, através da delegação do Porto e do seu núcleo de Chaves, levou a efeito, no dia 23 de Novembro de 2005, um Simpósio que abordou o tema em título e que decorreu no Auditório do Hospital Distrital de Chaves. Dada a sua relevância, transcrevem-se, em espaço próprio, as conclusões desse importante evento associativo.

Calendário de actividades desportivas para 2006.

Torneio das estações - modalidade bilhar, a decorrer no mês de Março;

Troféu Liberdade (futebol de salão), no dia 25 de Abril;

Torneio das estações - modalidade dominó, no mês de Maio;

Lançamento da "Vela adaptada", no dia 9 de Junho;

III Semana Desportiva, de 5 a 9 de Julho;

Jogos tradicionais e populares, dia 23 de Julho;

I Torneio de Pesca Desportiva, no dia 16 de Setembro;

Torneio das estações - modalidade damas e xadrez, no mês de Setembro;

Acção de formação de desporto adaptado, no mês de Outubro;

Torneio das estações - modalidade cartas (sueca), no mês de Novembro;

Participação de uma equipa mista na modalidade de Boccia Sénior.

Os respectivos avisos, e inscrições, serão oportunamente afixados nas instalações da delegação.

Para qualquer tipo de esclarecimentos deve ser contactado o gabinete de desporto.

VISEU

Assembleia Geral Ordinária

Com um número elevado de associados, realizou-se, no dia 11 de Fevereiro passado, a Assembleia Geral Ordinária da delegação. O "Relatório de actividades e contas da Direcção", conforme o "Parecer" do Conselho Fiscal, foi aprovado por unanimidade, com um voto de louvor à Direcção por ter conseguido, ainda que com os cortes verificados nas verbas atribuídas e amealhadas, mesmo assim ultrapassar todos os obstáculos, realizar todas as actividades e recuperar algumas despesas em relação ao orçamentado. Foi ainda, com o tesoureiro da Direcção Nacional, aprovado acertar tudo o que se acha ser justo para a delegação. No ponto sobre a área legislativa, a questão da assistência médica foi bastante debatida, tendo ficado decidido fazer chegar à Direcção Nacional o ponto de

vista de que as nossas deficiências não podem, não devem pagar a crise, exigindo-se, por isso, da parte do Governo a assistência médica garantida, conforme o Dec. Lei 43/76, de 20 de Janeiro, tal define, bem como a actualização da situação das viúvas e dos deficientes em serviço, a resolução das situações dos furiéis e dos paraquedistas e a igualdade, no que se refere ao 134/97 de 31 de Maio, para todos os DFA. Outro assunto que mereceu bastante discussão foi o último memorando enviado pela Direcção Nacional ao Primeiro Ministro, que recebeu concordância total, motivada pelos cortes, já em prática, nos medicamentos e toda a alteração verificada no direito às consultas da ADM- Assistência na Doença aos Militares. Foi ainda, em período de informações, apresentada aos associados a Assembleia Geral Nacional Extraordinária, a realizar em Rio Maior, bem como o transporte posto ao dispor, tendo ficado manifestada a esperança de que até lá a Direcção Nacional tudo faça para corrigir, junto do Governo, todas estas anomalias, como é desejo de todos nós!

REUNIÃO DE ASSOCIADOS

A Direcção Nacional convoca os associados para uma reunião a ter lugar no próximo dia 23 de Março, pelas 18H00, no auditório Jorge Maurício, no edifício Sede, com o seguinte Ponto Único da Ordem de Trabalho:

- Assistência médica (ADM) -.

Apela-se à presença dos associados.

A Direcção Nacional
27 de Fevereiro de 2006

Escrevem os associados

"Parábola do Fariseu e do Publicano"

Conta-nos a tradição judaico-cristã que Jesus usava muito a parábola para questionar os seus discípulos, sendo uma delas a do "Fariseu" e do "Publicano", duas figuras marcantes na Jerusalém daquele tempo.

Um, o Fariseu, achava que só ele é que cumpria a lei Moisés e, como tal, achava-se acima do resto do povo. O outro, o Publicano, era geralmente um judeu rico a quem os romanos entregavam a tarefa de cobrar os impostos, como tal eram pessoas odiadas pelo povo. A "Parábola do Fariseu e do Publicano" conta-nos que subindo Jesus à Esplanada do Templo com os seus discípulos, viu entrar no mesmo dois judeus, um da "Seita dos Fariseus" e outro do "Grupo dos Publicanos", indo ambos fazer as suas preces e rezas ao Senhor.

Aproximaram-se e viram o "Fariseu" dirigir-se para o ponto mais central, enquanto que o outro, o "Publicano", procurava o lugar mais esconso, como se recesse estar ali, ouvindo então os cantares e loas de um e as preces e pedidos do outro.

O "Fariseu" dizia:

- "Nós, Senhor, aqueles que temos mais de 60% de "religiosidade", te louvamos! Que o Teu manto protector nos proteja para sempre, e que na hora do nosso passamento que o mesmo proteja as nossas viúvas e a nossa prole! Nós te louvamos, oh Senhor, pois Tu fizeste derramar sobre as nossas cabeças o maná doce dos benefícios terrenos em paga do que sofremos em defesa do Teu nome!

Olha o que temos conseguido para os Teus eleitos! Podemos acumular as Tuas benesses com que o que

os pagãos nos pagam como seus funcionários; sim, podemos acumular as Tuas benesses, pois elas são-nos devidas em paga do que sofremos por Ti".

No outro lado do Templo, meio encoberto pelas sombras, lá estava prostrado no solo, o "Publicano". As suas preces eram de dor e sofrimento, por ele e por todos os outros, aqueles que por não terem 60% de "religiosidade" não têm direito às benesses do Senhor. Dizia ele, o "Publicano":

- "Que a Paz do Senhor inunde os nossos corações! Que nunca nos permitas, Senhor, odiar o nosso próximo e dai-nos forças para defender os fracos e os oprimidos! Que os pagãos reconheçam os direitos que nos destes! Pois também nos foi dado o direito de acumular as Tuas benesses com o que os pagãos nos pagam, enquanto seus funcionários!

Pedimos-te, Senhor, que ilumines os nossos guias para que estes tenham ousadia de questionar os pagãos sobre quais os motivos pelos quais a Tua vontade não se derrama sobre as cabeças de todos aqueles que sofreram em Teu nome, bem como sobre as cabeças das suas viúvas e da sua prole.

Pedimos-Te, Senhor, que seja derramado sobre todos nós o doce maná dos benefícios terrenos! Os pagãos entendem que esses benefícios terrenos só são devidos àqueles que sofreram em Teu nome, tendo mais de 60% de "religiosidade"; aliás, eles consideram que só a partir daquele valor aqueles que foram marcados têm direito a esses benefícios terrenos!

Senhor! Não foi esta a lei que nos deste!

Senhor, na lei que nos deste dizes que não importa o grau de "religiosidade", mas sim o termos sofrido por Ti!

Protege-nos, Senhor, dos ataques internos e externos!".

Depois de ouvir as manifestações destas duas personagens, Jesus virou-se para os discípulos e perguntou-lhes, na opinião deles, qual era aquele cujas obras teriam mais valor perante Deus?

Os discípulos disseram que eram as obras do "Fariseu", um homem que louvava e glorificava a obra feita, ao passo que aquele "Publicano"... um ser réprobo, vil, mesquinho que questionava a obra do Senhor?! Nã, nunca o Senhor ouviria as suas preces e lamentos!

O Mestre respondeu-lhes:

"Estais enganados, pois insondáveis são os desígnios do Senhor, e em verdade vos digo que mais valor tem aquele que defende os fracos e os oprimidos, do que aqueles que defendem os fortes e os beneficiados".

Recordei-me desta parábola devido, não só à actual vivência na ADFA, como à actualidade da questão da assistência médica aos DFA, quer através das ADMs, quer através de protocolos assinados pela ADFA ou em seu nome.

Marco Vicente Cornélio
associado n.º 14981

ASSEMBLEIA GERAL NAC

COMUNICADO DA MAGN

A Mesa da Assembleia Geral Nacional reuniu após a AGNE do dia 25 de Fevereiro em Rio Maior e, em primeira análise, entendeu prestar alguns esclarecimentos e informações, quer aos associados que estiveram presentes, e também aqueles que por diversos motivos não puderam participar, nomeadamente os sócios das ilhas da Madeira e dos Açores, igualmente merecedores do nosso respeito.

Esta AGNE foi convocada na sequência de um requerimento formulado por 107 associados com legitimidade para o fazer face aos Estatutos e com a Ordem de Trabalhos publicada no jornal ELO do mês anterior.

A MAGN ao convocar esta AGNE tomou em consideração os acontecimentos verificados na Assembleia Geral an-

teriormente realizada em Leiria, criando alguns procedimentos importantes para a organização logística, a saber, instalações, acessos, sistema informático para controlo de entradas, meios humanos operativos e uma equipa de apoio durante os trabalhos da AGNE nos momentos de votação e controlo na hora, dos associados presentes na sala; foi um bom teste às nossas capacidades.

A MAGN quer deixar aqui uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores da ADFA disponibilizados para toda a organização da AGNE, cujo empenhamento (funcionamento) foi excelente, com sinal mais para todos. Agradecimento para todos os associados que estiveram presentes na AGNE (número máximo: 585), e alguns vieram de bem longe, integrando-se todos

no esquema montado pela organização.

Agora é com muita tristeza que registamos o comportamento de alguns no decorrer dos trabalhos da AGNE, tal como já o haviam feito em Leiria, dificultando ao máximo o trabalho da MAGN, impedindo-a de exercer as suas competências.

Estes associados podem queixar-se unicamente de não terem a calma necessária para expor os seus pontos de vista e de não acatar e aceitar as decisões da Assembleia e desrespeitaram a MAGN, impedindo-a de conduzir os trabalhos com a normalidade que lhe competia.

A MAGN estava avisada dos possíveis "assaltos" à Mesa, e a prová-lo temos o lamentável desfecho da AGNE.

A MAGN não pode trabalhar sobre

pressões e por isso não vai ceder, venham elas de onde vierem.

Não podem acusar a MAGN de condicionar de alguma maneira a discussão dos pontos da Ordem de Trabalhos, pois esta teve o cuidado de convocar outra Assembleia, para onde constavam os pontos formulados pelos sócios no seu requerimento, para o caso de não serem cumpridos os requisitos que os Estatutos determinam, pois era seu entendimento que para haver paz e unidade dentro da ADFA os mesmos deveriam ser discutidos pelos associados em AGN.

Dado se estar em cima da hora do fecho do ELO, a MAGN procederá a uma análise dos factos ocorridos mais aprofundadamente no próximo número.

A MAGN

MEMORANDO

Última hora: ver tb pág 15

(DE 8JUN05, DA DIRECÇÃO NACIONAL AO PRIMEIRO-MINISTRO)

Tomou a Direcção Nacional da ADFA conhecimento, quer por intervenções de Suas Excelências o Primeiro Ministro e o Ministro das Finanças, quer pela comunicação social, da disposição governamental de intervir sobre os regimes especiais, que vêm permitindo a acumulação de pensões com vencimentos da administração pública, tal como com pensões de origens diferentes de serviços da mesma.

Pretende esta Associação alertar o Governo, em tempo, para a garantia dos direitos adquiridos pelos Deficientes das Forças Armadas (DFA), na legitimidade do que constitui a clara especificidade de tratamento, que todos os órgãos de soberania e a própria sociedade portuguesa, lhes vêm dedicando, já que se trata de reconhecimento consagrado, seja em edifício jurídico próprio, seja no entendimento global da sabedoria popular lusa expressa pelas múltiplas manifestações de apreço que esta Associação tem recebido dos mais variados quadrantes.

As disposições legais, vertidas sobre esta matéria, são unânimes no entendimento de que as reformas extraordinárias e pensões de invalidez, atribuídas nos termos do artigo 9º e do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, usufruem do carácter indemnizatório de que deriva a permissão de acumulações que, estamos convictos, o Governo de Portugal não pretenderá logicamente questionar, sob pena de se perder quer o carácter indemnizatório, quer o reconhecimento público subjacentes a essas retribuições.

A especificidade das deficiências adquiridas ao serviço das Forças Armadas

Portuguesas, sejam elas provenientes de missões de campanha, paz, humanitárias ou cooperação técnico-militar, dos militares e ex-militares de ontem, hoje ou amanhã, merecem do Estado, como emanação da Nação, um enquadramento especial, que assuma, sem ónus, a reparação moral e económica da dádiva física e psíquica ao serviço pátrio, em situações de risco altamente agravado, seja ele prestado em tempos de guerra ou mera dinâmica de paz.

Tal como se indicará seguidamente, diversos são os diplomas que vêm caracterizando as reformas extraordinárias e pensões de invalidez, atribuídas ao abrigo do aludido artigo 9º, como reparações do claro foro indemnizatório:

1 - A redacção inicial do artigo 13º do aludido diploma, não sendo claro relativamente a tal entendimento, foi alterada pelo Decreto-Lei n.º 203/87, de 16 de Maio, consagrando no novo texto daquele artigo, que aquelas são acumuláveis, na totalidade, também com a totalidade dos vencimentos da função pública ou das reformas dessa proveniência;

2 - Por outro lado, surgidas dúvidas sobre a tributação daquelas, em sede de IRS, a então Direcção Geral das Contribuições e Impostos veio a terreirolar clarificar o assunto, através da sua Circular n.º 22/93, de 21 de Outubro, considerando que "os Abonos Suplementares de Invalidez e as Prestações Suplementares de Invalidez, atribuídas nos termos dos artigos 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, não estão sujeitos a IRS nos termos do n.º 1 do artigo 13º do respectivo Código (hoje artigo 12º do CIRS), por re-

vestirem natureza indemnizatória visando reparar danos emergentes";

3 - No entanto, considerando que as reformas extraordinárias e pensões de invalidez, referidas no n.º 1, na parte correspondente ao vencimento do posto dos militares classificados como DFA deveriam estar sujeitas a IRS, entendeu o Governo alterar, o então ponto 2, da alínea b), do n.º 1, do artigo 41º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei 215/89, de 1 de Julho (hoje artigo 16º do mesmo diploma, através do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro), no sentido da elevação da dedução específica da categoria H, no que se refere à parte das pensões aqui referida, numa objectiva intenção de as afastar o mais possível da incidência daquele imposto;

4 - Matéria clarificadora, neste mesmo sentido, é despendida pelo Despacho n.º 8/96, de 2 de Abril, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, que atribuindo índole indemnizatória às reformas e pensões em apreço, as considera acumuláveis, sem restrições com o subsídio de desemprego, instituído pelo Decreto-Lei n.º 79-A/89, de 13 de Março, e outra legislação complementar;

5 - Com sabedoria social, Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social estendeu aquele direito na plenitude, através do seu Despacho n.º 332/97, de 13 de Maio, aos deficientes militares que recebessem pensões de invalidez atribuídas em consequência da redução ou perda da capacidade de ganho por factores ocorridos no cumprimento do serviço militar obrigatório;

6 - Diferendos havidos relativamente ao direito de acumulação do subsídio de doença, estatuído no Decreto-Lei n.º 132/88, de 20 de Abril e diplomas complementares, com as mencionadas refor-

mas extraordinárias e pensões de invalidez, foram dissolvidos pelo Despacho n.º 494/2003, de 10 de Janeiro, de Sua Ex.ª a Secretária de Estado da Segurança Social, pois, quer àquelas, bem como às pensões de invalidez atribuídas em consequência da redução ou perda de capacidade de ganho por factos ocorridos no cumprimento do serviço militar obrigatório, é reconhecido o seu carácter indemnizatório, e por isso são acumuláveis sem observância de qualquer limite.

Reconhecendo o momento difícil que o País atravessa, não pretende a ADFA eximir-se ao esforço colectivo que será pedido a todos os Portugueses. Assim, as medidas de ordem geral têm a nossa concordância, como sejam as decorrentes das restrições no apoio médico e medicamentoso não relacionado com a deficiência, as diminuições das deduções específicas no IRS e outras medidas de carácter genérico.

Mas, como pode constatar-se através da legislação citada, ao longo de 30 anos de Democracia e de Governos de todos os quadrantes, nunca foram postos em causa os direitos dos DFA, antes, foram reforçados e clarificados, em termos do seu carácter indemnizatório e de reconhecimento público, tendo sempre tido um tratamento específico sedimentado por três décadas de vivência democrática.

Ainda recentemente, em audiência concedida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, manifestou este o carácter de reconhecimento público e de intangibilidade dos direitos dos deficientes militares, política aliás seguida pelos países da UE na qual Portugal se integra.

ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

A Mesa da Assembleia Geral Nacional, ao abrigo da alínea a) do art. 25.º e nos termos do n.º 3 do art. 30.º dos Estatutos, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Nacional Extraordinária, a realizar no dia 25 de Fevereiro de 2006, pelas 14 horas, no Pavilhão Multiusos em Rio Maior (junto ao Estádio Municipal, e onde decorreu o almoço do 30.º aniversário), a requerimento de 107 associados, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um: *"Discussão e medidas a tomar sobre o Memorando da Direcção Nacional de 8 de Junho de 2005, enviado ao Senhor Primeiro-ministro e Ministro das Finanças"*.

Ponto dois: *"Nulidade da decisão do Conselho Nacional, de 24 de Setembro de 2005, em que suspendeu a Delegação de Lisboa"*.

Nos termos do n.º 2 do art.º 32 dos estatutos, a AGNE reunirá, trinta minutos depois da hora marcada, com qualquer número de associados.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2006

Conforme convocatória acima da MAGN, e estando presentes, às 14H30, 100 dos associados requerentes, preenchendo-se assim o requisito da presença de pelo menos 3/4, o presidente da Mesa deu início aos trabalhos, congratulando-se pela forma como havia decorrido a entrada da cerca de meia centena de associados que já então estavam na sala, manifestando o desejo e a esperança de que toda a sessão decorresse no mesmo civismo.

Entrando depois no Ponto Um da Ordem de Trabalhos, e abrindo o período de inscrições para falar, a Mesa indicou, prevendo que estas fossem bastantes, que seriam concedidos apenas dois minutos para cada intervenção, pelo que os oradores deveriam procurar não exceder tal tempo.

Porque, entretanto, foi entregue na Mesa uma proposta, subscrita por associados presentes, que pretendia, *"Tendo em consideração que: 1 - o memorando em nenhuma das suas partes põe em causa as negociações em curso, antes pelo contrário; 2 - é imperativo que os actuais Órgãos Sociais Nacionais terminem o mandato e concluem a revisão estatutária em curso; 3 - é necessário e fundamental que se entre num momento de serenidade associativa, para que o próximo acto eleitoral reflecta, sem margem para dúvidas, a vontade dos associados"*, que o Ponto Um, em análise, não fosse discutido nesta AGNE, a mesma foi posta a votação, não para ser logo discutida, conforme teve que ser repetidamente explicado pelo presidente da MAGN, mas para se saber se era admitida ou não, só sendo posta a discussão se antes fosse votada favoravelmente a sua admissão.

Por ser para muitos dos presentes incompreensível esta proposta, violando não só, em certa medida, o espírito estatutário que permite aos associados requererem uma AGNE, como também a vontade dos Órgãos Sociais Nacionais, manifestada na convocatória para uma segunda Assembleia Geral caso a primeira não se pudesse realizar por falta de quórum dos requerentes, de

que o assunto fosse discutido, gerou-se protesto e confusão na sala, em alguns casos excedendo o razoável, acabando a Mesa por suspender a sessão, a fim de se tentar junto dos subscritores que retirassem o documento, ao mesmo tempo que se permitia que fosse lido o "memorando" em causa, para muitos desconhecido na íntegra (e que por isso também neste ELO se publica como adenda a esta notícia).

Acalmando-se os ânimos com a leitura



do documento, entretanto esclarecido haver sido só enviado ao primeiro-ministro e não também ao ministro das Finanças, e tendo aparecido uma nova proposta, esta no sentido de que o assunto em questão fosse mesmo discutido, e tendo a Mesa que a aceitar, tal como a anterior (os subscritores desta não a retiraram), seriam postas as duas a votação, com a reserva de que se a primeira não fosse admitida não haveria necessidade de decisão sobre a segunda, já que a Ordem de Trabalhos retornaria então ao previsto. Que foi o que aconteceu, tendo sido contados 221 votos a favor da admissibilidade, 252 contra e 48 abstenções, verificando-se uma declaração de voto.

Passava já das 16 horas quando se deu início à ronda de intervenções, mais de duas dezenas, a grande maioria debruçando-se sobre o conteúdo, isolado, do

antepenúltimo parágrafo do "memorando" (que começa por "Reconhecendo o momento difícil..."), considerado por muitos como uma cedência anti-associativa, mesmo anti-estatutária, de direitos tão duramente conseguidos, um acto infeliz, sem qualquer legitimidade, já que não ouvidos os eventuais prejudicados, agravado pelo facto de a DN não ter ainda reconhecido que errara, o que se esperava fizesse ali, quando se explicasse perante a assembleia, sendo de salientar que boa parte dos oradores apelou à união e ao fortalecimento da ADFA perante os problemas existentes e mais os desafios que se avizinham.

Deu seguidamente a Mesa a palavra à DN para o que tivesse a dizer sobre o assunto, tendo os diversos elementos que se pronunciaram procurado explicar, para além do reconhecimento que a redacção do parágrafo em causa fora infeliz, que este não devia ser analisado fora de todo o contexto do "memorando", mesmo das conversações que se teriam com um Governo ainda muito recente e decerto com ainda razoável desconhecimento das matérias, no sen-

tido de se procurarem as melhores aberturas e plataformas de entendimento no tratamento e resolução das várias questões em negociação. Aliás, o documento agora em causa em nada havia, afinal, prejudicado os deficientes das Forças Armadas, na medida em que já havia garantias do ministro da Defesa Nacional de que, por exemplo, todas as dúvidas sobre medicamentos e assistência médica seriam em breve esclarecidos, sendo as soluções encontradas extremamente interessantes, mesmo para além das expectativas de muitos, entendimento que permite também à DN apresentar ao MDN uma proposta de portaria (então lida e que em outro local deste ELO se transcreve), no sentido de, digamos, nesta área o "nosso" interlocutor não ser a ADM, mas antes as Forças Armadas, através dos Ramos. Terminadas as intervenções e não

sendo pedidos mais esclarecimentos, preparava-se a Mesa para avançar para o Ponto Dois da OT quando surgiu um associado com uma proposta no sentido de que a Direcção Nacional, em documento próprio, rectificasse junto do primeiro-ministro e do ministro da Defesa Nacional o parágrafo acima referido. Embora surgidos alguns protestos pelo extemporâneo de tal proposta, a Mesa teve que a colocar a votação para admissão, tendo sido contados 159 votos a favor, 312 contra e 11 abstenções.

Eram já 18H05 quando se entrou, finalmente, na análise da decisão do Conselho Nacional de suspender a delegação de Lisboa, tendo a Mesa esclarecido que a AGNE não podia decidir da sua "nulidade" (termo usado no respectivo requerimento de convocatória), podendo apenas ratificá-la ou não, já que sobre aquela só um tribunal se podia pronunciar.

Haviam já falado 3 dos vários oradores inscritos, com grande efervescência entre a assistência, quase chegando ao confronto físico, quando a Mesa informou ter recebido uma proposta, que tinha que colocar a votação para admissão. E se o ambiente já estava

pesado e difícil de controlar, muito piorou quando aquela foi lida: *"Atendendo a que a decisão do Conselho Nacional é legítima e respeita os Estatutos, propõe-se que o segundo Ponto não seja discutido nesta Assembleia"*.

Mais uma vez o presidente da MAGN teve que esclarecer que esta não pode decidir sobre a admissão, ou não, de uma proposta, tendo que ser a própria assembleia a fazê-lo, pelo que a tinha, como as anteriores, que colocar a votação. Só que os ânimos estavam demasiado exaltados, havia muita gente de pé, grupos a discutir, quando a Mesa, erradamente, quis fazer contagem de votos... que teve que interromper porque muitos não só continuavam de pé como se deslocavam, levantando e baixando os braços, duvidosos mesmo para o que se estava a votar, confundindo ainda quem procedia à verificação dos votos. Apesar de gerada maior confusão, até insultos à própria Mesa, esta conseguiu depois um período de acalmia para nova leitura da proposta e sua votação: 275 votos a favor da admissão, 48 contra.

Foi mesmo o fim. Descontentes com este resultado, alguns associados avançaram para o estrado onde estava a Mesa, e também a Direcção Nacional e o Conselho Fiscal Nacional, de forma extremamente agressiva, obrigando o presidente da MAGN, eram 18H43, a declarar encerrada a AGNE por falta de condições de trabalho.



DN esclarece e informa

ADM – CUIDADOS DE SAÚDE - UM NOSSO DIREITO VITAL!

Neste momento da evolução das propostas da regulamentação do decreto-lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro (o diploma que criou a ADM), parece útil evocar o andamento dos contactos que a Direcção Nacional tem efectuado, das propostas que produziu e das intervenções que tem levado a cabo dentro desta melindrosa matéria do direito à prestação militar dos nossos cuidados de saúde.

Em primeiro lugar, o Ministro da Defesa chamou a ADFA para, no seu gabinete, lhe apresentar a filosofia do Governo quanto à junção das três ADM's e à alteração dos procedimentos desenvolvidos até aí, tendo a DN produzido parecer em relação essas questões e, posteriormente, o mesmo governante apresentou-nos a proposta do decreto-lei antes referido, com referência a cuja redacção foram tecidos os convenientes comentários por parte da ADFA, sem que, no nosso claro entendimento, a especificidade dos deficientes militares viesse a ser devidamente salvaguardada com a publicação respectiva.

Porém, a partir do início de Dezembro de 2005, a ADFA, como observadora, passou a integrar as reuniões do Grupo de Trabalho da ADM, e as nossas posições começaram a ficar vincadas junto dos outros membros do grupo, o que levou a que se tomasse a iniciativa de elaborar o documento seguinte (Doc. 1), que ali acolheu grande receptividade:

“Já quando das críticas ao articulado do decreto-lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro (N/Carta n.º 190/GOS de 05/10/13), complementadas pelo N/Memorando de 05/11/07, tinha sido apontada a gravidade do constante no n.º 2 do art.º 8.º do referido DL, aliás na linha de documentos anteriores, assunto que foi também tratado no último CCADFA, pelo que nos abstermos de transcreever esses textos.

Como que dando razão às nossas críticas, o recentíssimo decreto-lei n.º 234/05, de 30 de Dezembro, que faz um reordenamento do regime da ADSE, estabelece no n.º 2 do art.º 43.º: ‘não são abrangidos pelo esquema de benefícios concedidos pela ADSE os cuidados de saúde a prestar em resultado:

a) De acidente em serviço ou doença profissional;...’

Tal disposição, como dissemos recentemente, vem mais uma vez ressaltar o princípio da constituição do Estado em auto-seguro, característica que vimos sempre apontando e sublinhando. Qualquer delegação em entidades terceiras só poderia vir a diluir essa responsabilidade e confundir os eventuais executores dessa errónea e maléfica orientação, com prejuízo para os legítimos direitos dos diminuídos físicos ou psíquicos, e a inevitável má imagem para um Estado que se pretende Democrático de Direito.

Por isso e por coerência doutrinária e legislativa, estamos firmemente convictos que a solução natural do problema será a simples revogação do n.º 2 do art.º 8.º do decreto-lei n.º 167/2005, já que as suas disposições vêm ao arripio, não só da doutrina expressa no decreto-lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, que sucessivos Governos têm afirmado não desejar alterar, como das anteriores e renovadas normas da ADSE.

Ora, se a própria regulamentação da ADSE salvaguarda o princípio de responsabilidade do Estado, e a intenção expressa pelo Governo é da convergência dos sistemas (ADM e ADSE), não se compreende a persistência num conceito que, além de errado nos princípios, vai ao arripio da intenção expressa, e fomenta a desigualdade.

Inclusivamente, do ponto de vista da execução, se um deficiente em serviço, simultaneamente beneficiário da ADSE e ADM, viesse a optar pela ADSE, perderia o direito de apoio da deficiência em serviço, por força do referido estatuto da ADSE, o que mostra bem as incompatibilidades da solução resultante do projecto de portaria em causa.

Não pode portanto a ADFA aceitar o projecto de portaria, abstendo-se até de a comentar em detalhe, pelas razões apontadas. Embora reconhecendo o trabalho da DGPRM na elaboração do projecto de portaria, esta seria sempre, se nos permitem a corriqueira expressão, ‘remendo novo em pano velho’.

Numa hipotética análise das consequências, a sua execução resultaria sempre em confusão, pois o próprio IASFA não teria meios que lhe permitissem superar as dificuldades em fazer a distinção entre as diferentes situações, isto para não falar das eventualmente surgidas ao balcão das farmácias ou junto das entidades prestadoras de serviços de saúde.

Ou seja, aquilo que hoje se faz pela simples apresentação de um cartão, que canaliza para o correcto circuito o processamento das despesas de saúde, cometendo às Logísticas dos Ramos ou às ADM's o que lhes pertence, passaria a ser um processo laborioso, com prejuízo tanto para os serviços como para o beneficiário.

Por maioria de razão, o SNS terá dificuldades em distinguir os casos de acidente ou doença em serviço, por estar arredado do circuito da qualificação. Eventualmente, só os Estabelecimentos de Saúde Militares poderiam fazer a distinção, mas na prática estaríamos regressando à regulamentação actual, ou seja, sublinhando de forma clara a inutilidade da portaria. A referência, feita no projecto, à necessidade de explicitação das situações de acidente em serviço ou doença profissional, vem levantar precisamente a dificuldade, vide impossibilidade, de execução desse desiderato.

Para finalizar, o projecto de portaria contém uma expressão de todo inaceitável, fazendo depender de autorização do IASFA o exercício do direito de reparação que assiste aos deficientes militares, direito histórico reconhecido pelo Código de Inválidos de 1927, retomado pelo decreto-lei n.º 210/73 e confirmado pelo decreto-lei n.º 43/76, na área dos deficientes em campanha, e bem assim o direito de reparação dos deficientes em serviço, decorrentes das responsabilidades do Estado.

Por todas as razões apontadas, a ADFA reitera não aceitar a forma de desresponsabilização do Estado que configura o n.º 2 do art.º 8.º do decreto-lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, insiste na revogação deste n.º 2, e considera inútil a publicação de uma portaria cujo efeito seria dar legitimidade a um conceito inaceitável, de reabilitação, referenciado naquele projecto, seguramente de forma altamente restritiva e não no seu moderno conceito transversal, que não se confina à importante área da saúde, mas toca as vertentes de ajudas técnicas, promoção de formação adaptada à nova realidade do deficiente, o incentivo à sua progressão académica e a promoção do seu bem estar em todas as fases da vida:

Em suma, a assunção, por parte do Estado, da cidadania dos deficientes militares, consagrada no art.º 71.º da Constituição da República Portuguesa, com as adaptações necessárias à especificidade militar, que respeitam e são responsabilidade daquele, e que não aceitamos que as possa alienar”.

A defesa destas posições, por parte da ADFA, foi de tal modo clara, que a receptividade, que gerou no seio do aludido Grupo de Trabalho, levou a que produzíssemos o seguinte texto como contributo para uma proposta de Portaria (Doc. 2):

“O Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, veio estabelecer o regime jurídico da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), resultante da unificação dos subsistemas de saúde específicos de cada ramo, no contexto da necessidade de fazer convergir os diversos subsistemas de saúde públicos com regime geral da assistência na doença aos servidores civis do Estado, efectuada no âmbito da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

No entanto, o decreto-lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, que promulgou o novo estatuto da ADSE, veio confirmar a situação especial dos acidentados em serviço ou vítimas de doença profissional, quando estabelece, no n.º 2 do seu art.º 43.º que não são abrangidos pelo esquema de benefícios concedidos pela

ADSE os cuidados de saúde em resultado de acidentes em serviço ou doença profissional.

Deste modo, e de acordo com o princípio de responsabilidade e solidariedade do Estado para com os seus agentes, as despesas decorrentes dos acidentes em serviço, ou doenças por motivo do mesmo dos militares terão de ser suportadas directamente pelo Estado, através dos órgãos da Administração melhor vocacionados para o efeito. No actual quadro legal, caberá aos Ramos das Forças Armadas proceder à tramitação da credenciação, processamento de despesas e apresentação destas ao MDN.

Porém, a difícil distinção entre as consequências directas destes acidentes ou doença, e as surgidas por influência indirecta ou aceleração da degradação física e psíquica normal nos deficientes, além das dificuldades de ordem prática, e atendendo ainda à reparação devida aos que se sacrificaram pela Pátria, levam a que as doenças destes militares e ex-militares tenham de ser encaradas numa perspectiva diferenciada.

Assim:

Em complemento do disposto no nº 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Os militares e ex-militares têm direito à reparação dos danos resultantes de acidentes em serviço e de doenças profissionais, ocorridos enquanto na efectividade do serviço ou desenvolvidos a posteriori, como consequências de ocorrências, acidentes ou doenças por motivo de serviço, bem como das outras doenças surgidas depois da sua qualificação como deficiente militar, nas seguintes modalidades:

Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do deficiente e à sua recuperação para a vida activa;

O transporte e estada, designadamente para observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a actos judiciais.

2.º O pagamento das despesas de saúde decorrentes das modalidades de reparação mencionadas no número anterior é da competência do Estado, dentro do princípio da responsabilidade e solidariedade enunciada no preâmbulo desta portaria, devendo ser inscritas no Orçamento as verbas adequadas a este fim.

3.º Os Estabelecimentos do Serviço de Saúde Militar e o Serviço Nacional de Saúde que prestem assistência aos militares ou ex-militares motivada por acidentes em serviço ou doenças profissionais ou outras, devem, no prazo de seis meses a contar da mesma, apresentar aos Ramos das Forças Armadas de origem dos deficientes militares a facturação das despesas efectuadas, para efeitos de pagamento.

4.º O disposto nos números anteriores é aplicável às despesas relativas aos actos de reabilitação dos Deficientes das Forças Armadas (DFA) previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, bem como de regimes equiparados, nomeadamente Deficientes Civis das Forças Armadas (DCFA), Grandes Deficientes das Forças Armadas (GDFA), Grandes Deficientes do Serviço Efectivo Normal (GDSEN) e mais deficientes em serviço que se realizem após a entrada em vigor da presente portaria.

5.º As despesas com acidentados em serviço ou vítimas de doenças profissionais que tenham sido, eventualmente, suportadas pelo próprio ou por outras entidades, são objecto de reembolso pelos Ramos das FA no prazo, respectivamente, de trinta e de noventa dias consecutivos, contado a partir da data da apresentação dos documentos.

6.º Para efeitos do disposto nos números anteriores, nas prescrições médicas e respectivos documentos de facturação deve constar a situação de deficiente militar comprovada pela apresentação do cartão do deficiente militar, emitido pelo respectivo Ramo das FA.

7.º Os cônjuges e outros familiares dos abrangidos por este diploma, desde que reúnam os condicionalismos previstos, poderão inscrever-se na ADM, de harmonia com o que dispõe o mencionado Decreto-Lei nº 167/2005 e demais legislação complementar”.

Na sequência destes documentos e intervenções da ADFA, o Ministro da Defesa Nacional voltou a convocar a DN para uma audiência, concretizada no passado dia 7 de Fevereiro, na qual lhe foi exposto o entendimento da ADFA em relação à atribuição aos respectivos Ramos das Forças Armadas da prestação de cuidados de saúde a todos os deficientes militares, tal como a todos eles deverão ser reembolsadas todas as importâncias por si dispendidas em despesas de saúde, originadas por enfermidades que aparentemente não tenham origem na causa das suas deficiências. Foi também defendido que, a exemplo da ADSE, os reformados e deficientes militares não deverão estar sujeitos ao pagamento de qualquer pagamento para poderem usufruir do seu direito a cuidados de saúde.

O Ministro acolheu, em princípio, as questões apresentadas, garantindo ir

debruçar-se sobre elas com vontade clara de as solucionar, pondo porém em causa o universo dos que poderão usufruir do reembolso das despesas de cuidados de saúde, originadas por enfermidades não relacionadas com as suas deficiências, indicando expressamente que essa situação só poderia ser equacionada relativamente “aos antigos combatentes deficientes, mas só aos que adquiriram as suas deficiências de armas na mão”. Decidimos então produzir novo documento, que se transcreve, reforçando toda a filosofia que, nesta matéria, vínhamos defendendo e continuamos a defender:

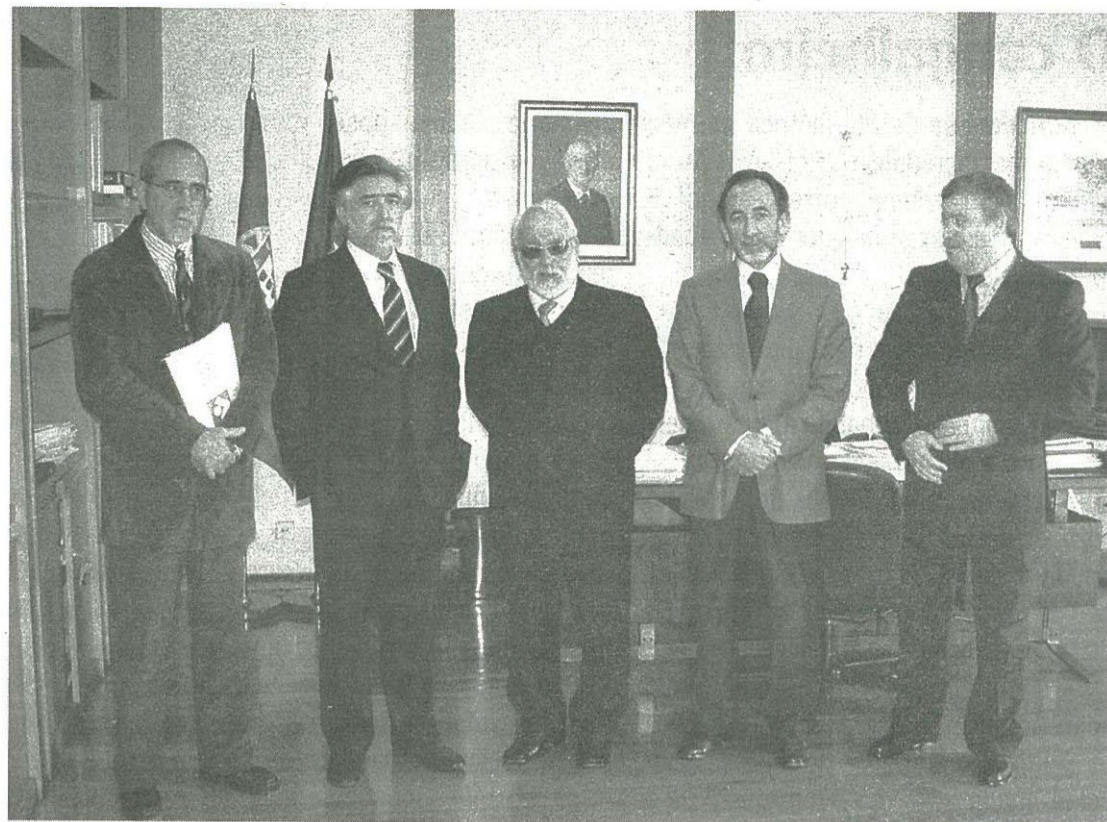
“A Direcção Nacional da Associação dos Deficientes das Forças Armadas - ADFA, na sequência das reuniões do Grupo de Trabalho da ADM, de documentos próprios apresentados, designadamente os de que se juntam fotocópias (aqui os antes transcritos), e das aberturas dadas por Vossa Excelência, na audiência que se dignou conceder-nos no passado dia 7, vem expor-lhe o seguinte:

1. - Reiteramos todo o entendimento do primeiro daqueles escritos (Doc. 1), reforçando a filosofia de que as sequelas permanentes dos acidentados de campanha, de serviço ou de doenças profissionais, não têm cabimento na abrangência das atribuições da ADM;

2. - Como consequência, todos os deficientes militares, já classificados como tal, e os a reconhecer no futuro, deverão ser apoiados em todas as vertentes das suas necessidades de cuidados de saúde, protésicos e de ajudas técnicas, providas das deficiências adquiridas, por parte de estruturas apropriadas das Forças Armadas;

3. - Parecendo ser clara aquela opção integralmente suportada pelas estruturas de saúde das Forças Armadas, com financiamento específico do Orçamento do Estado, através de verbas transferidas para o efeito da correspondente dotação do Ministério da Defesa Nacional, pouco resta de custos das vertentes de doenças não causadas pela deficiência, sendo, na grande maioria dos casos, impossível destrinçar se a origem respectiva não se enquadra nas manifestações periféricas das próprias sequelas das deficiências;

4. - É pois tarefa de difícil análise, determinar quais as padecências não relacionadas com os efeitos secundários dos traumas físicos originados pelo dever militar, até porque estão confirmados os efeitos secundários ocasionados no somático por parte das profundas perturbações provocadas pelo psíquico, designadamente e neste caso,



pelo stresse da deficiência, bem como a destruturação geral do equilíbrio de saúde, provocada pela idade e correspondente agravamento das deficiências adquiridas, no vigor de uma juventude abruptamente interrompida;

5. - Constituirá, portanto, uma decisão inovadora, e de alcance brilhante, o reconhecimento de que os apoios generalizados de saúde, a prestar aos deficientes militares, independentemente da origem aparente da enfermidade de que padeçam, não decorrem da sua situação de “reformados”, que militarmente não são, mas que eles se convertam em direito generalizado, por alicerçado na realidade e primado da deficiência;

6. - Acolhido tal princípio, o mesmo deveria ser vertido em dispositivo legal, não emergente do decreto-lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, mas em diploma especial e clarificador desta nova aplicação, dentro do espírito reparador do art.º 4.º do decreto-lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;

7. - A ADFA, conforme se extrai do documento de trabalho entregue a Vossa Excelência na audiência referenciada (Doc. 2), tal como defende no seu ponto 4 e lho exigem os associados, entende que tal direito, para além dos DFA, deveria ser estendido a todos os deficientes militares, discriminados naquele ponto ;

8. - Não se trata de equacionar uma nova filosofia de paridade de direitos, uma vez que a prática social do Ministério da Defesa Nacional já a verteu nos Decretos Lei 314/90 de 31 de Outubro, 146/92 de 21 de Julho, 248/98 de 11 de Agosto e 250/99 de 07 de Julho;

9. - Aliás, assumido o suporte integral das despesas de apoio de saúde originadas pela deficiência, seguramente os de mais elevada monta, os encargos das enfermidades, aparentemente não relacionadas com ela, são objectivamente de muito reduzido valor;

10. - Por outro lado, a destrinça, a nosso ver desnecessária, das origens

das enfermidades, para além de subjectiva e de difícil classificação, não deveria prever a cobertura dos encargos respectivos por duas entidades diferentes, como preconizamos no anexo Doc. 2;

11. - Por isso o direito ao reembolso dos suportados pelo deficiente militar noutras estruturas de saúde públicas ou privadas, deverão ser cometidas à responsabilidade das Forças Armadas, dentro do entendimento expresso nos anteriores números 2 e 3;

12. - Complementarmente, constituirá dificuldade acrescida, a constituição de dois centros de custos distintos, para aferição das partes a assumir na íntegra pelos serviços de saúde militar, ou percentualmente, sendo óbvio que as verbas somente comparticipadas serão de pequena monta;

13. - Sendo possível que os apoios de saúde aos deficientes militares saia totalmente da alçada da ADM, dentro do espírito do n.º 2 do art.º 43.º do decreto-lei n.º 240/2005, de 30 de Dezembro, do dispendido na presente proposta, e tal como se refere no ponto 7 do adjunto Doc. 2, deverá salvaguardar-se a continuidade do direito dos cônjuges e outros familiares dos deficientes militares à inscrição na ADM. Entende-se que uma solução deste cariz, na actual conjuntura, é um acto de dignidade e sentido pátrio, é honrar e reconhecer aqueles que deram o melhor de si ao serviço das Forças Armadas, no cumprimento de um consagrado dever constitucional, é em suma dar prestígio àquelas e ao Governo que tais medidas tomar!”.

Já existem reacções provisórias às nossas propostas, que se mantêm claras, como aqui fica transparentemente expresso; a Direcção Nacional continuará a divulgar a evolução dos contactos em desenvolvimento e das matérias assumidas pelo Ministério, nas edições próximas do ELO.



Episódios de guerra

O cangalheiro

Aproxima-se de fita-métrica na mão e olha-me incrédulo – Pra-i-este num teinho! Num podes morrer carago! E rabisca uma coisa qualquer num sebento bloco de notas.

– Ó Mistóflies qu'ê tu queres? Mas ele não respondeu e nem o soldado do bar esperou pela resposta; o bagaço devia ser habitual, tão habitual, que a pergunta do soldado era mais um ritual que uma pergunta. Bebeu um golinho com os lábios numa delicadeza beijouqueira e agora olha as refulgências da bebida no cálice, com o olhar entendido de um escanção.

– Num faça caso furriel, qu'ele está apanhadinho! Eu assinto com a cabeça – Sempre que chegam checas, desculpe, malta nova, faz sempre isto. Ia a perguntar o qu'ê, mas ele levanta-se à entrada do Silva e mede-o com a fita, anotando a medida no bloco.

Olha para mim de novo. – Se perdes ais peirnas tãmbem arrainjo pra ti-e.

– É o encarregado da morgue, meu furriel. Parece que deu um balásio num gaijo c'andou à mandar umas papaias, que lhe comeu a miúda lá na terra, ópois mandaram-no pr'áqui.

Um grupo no canto mais distante do balcão diverte-se a despejar bebidas pela cabeça abaixo de um tipo completamente bêbado e em tronco nu; o resto dos militares permanece absolutamente alheio a tudo.

O Mistóflies, como lhe chamam, talvez corrompendo o nome do agente do diabo do Fausto, não é uma personagem nova para mim; ontem vi-o na recepção que nos fizeram, empoleirado num montículo de entulho à beira do

cemitério, numa pose digna do nome que lhe puseram.

O bêbado bebe mais um golo de whisky e despeja o resto do copo pela cabeça a baixo, agora tirando as calças a custo, sentado em cima de uma mesa. O grupo que lhe serve de audiência continua animado e os restantes ocupantes do bar permanecem alheios a toda a vida em redor.

Reparo casualmente num quadro sobre a parede do bar que exhibe os preços das bebidas e na lista das cervejas, onde foi acrescentada a marcador, uma marca e o respectivo preço: Sagres – 2 anos.

O Mistóflies continua a admirar o jogo que a luz faz no bagaço e o rosto inexpressivo não deixa transparecer qualquer pensamento. É como se só a mão esquerda, que segura o cálice estivesse viva, fazendo-o girar cismático, entre o polegar e o indicador.

Ontem com um bengalim de pau-preto – numa pose de estátua da arte de cava maconde, as esculturas de ébano que os indígenas fazem em série para a tropa – parecia uma alma penada que tivesse saído do cemitério para vir assistir à recepção aos checas; esse ritual estúpido que os soldados novatos passam gradualmente a achar interessante, num processo evolutivo, ou talvez deva dizer regressivo, que parece depender apenas da justa medida em que começam a sentir-se veteranos.

Imóvel e exuberantemente sinistro, numa pose estudada e tão magro que a farda esfiampada, em sinal de respeitá-



vel antiguidade, parecia pousada sobre um esqueleto; uma alma penada que tivesse saído do cemitério para vir assistir à recepção aos checas. A boina exageradamente inclinada para o lado, com uma prega enorme que a fazia parecer um boné e as fitas desmedidamente compridas esvoaçando para o lado. Apoiava-se no bengalim de pau-preto e fumava por uma comprida boquilha de senhora. Atrás, o cemitério desleixado mostrava o respeito que se tem pelos mortos em Mueda.

A coluna avançava ainda mais lentamente então, por causa da multidão de soldados que nos recebia, aos apupos e aos insultos, como se fossemos condenados a caminho do cadafalso. – Ó checa cabrão, vai pró mato! – Checa é pior que turra! E o Mefistófoles, ele próprio, do seu poleiro, pontificando a execução.

Este é o meu primeiro dia em Mueda. Para já, o erro ortográfico é o único que me chama a atenção. Há medida que o tempo for passando, hei-de por certo, encontrar erros mais importantes.

Paro no meio da rua principal e olho primeiro para um lado e depois para o outro, num movimento lento como se estivesse a filmar. Sei que hei-de recordar esta imagem toda a vida e saboreio lentamente cada pequeno pormenor, como é costume fazer-se com as fotos,

ao recordar o passado. De certo modo estou a olhar com saudade para esta rua, a saudade haver. Não sei porquê, mas sinto que um dia vou ter saudade desta rua. As pessoas, ou melhor dizendo, os soldados, dado que só há soldados em Mueda, passam, todos eles com um objectivo: decididos, determinados, funcionais.

Nenhum deles pára a meio da rua para creditar a saudade a prazo; só eu, checa, como nos chamam, aos recém chegados, olho a rua sem o enjoo de a ter visto várias vezes por dia, trezentas e sessenta e cinco dias por cada um dos vários anos que alguns deles já aqui estão.


Reparo que os vários militares que passam por mim transportam a arma de forma diferente. Uns pegam-lhe negligentemente a meio do cano, junto ao carregador, inclinando-a ligeiramente para baixo para compensarem o maior peso da metade de trás; vão para uma tarefa breve, onde a arma é apenas um adereço, uma ferramenta para o exercício da ordem-unida, essa coreografia militar que aqui no mato tem a utilidade de um espectáculo sem público.

Outros pegam-lhe pelo punho, encaixando o cano na dobra do braço; são os apumados, os militaristas, a arma é um falso adorno bélico, a disfarçar a sua cómoda função de retaguarda.

Outros há que lhe pegam com as duas mãos – uma mão segurando-a pelo punho e a outra mão, o braço todo, abraçando-a, de modo a que o peso fique equilibrado a meio do corpo – numa posição surpreendentementeterna, fazendo-a parecer um bebé que levam ao colo. A arma para estes não é um adereço, nem um adorno, é um fardo, um fardo pesado mas precioso, do qual, sentem, depende a sua vida; são estes os actores desta peça, os que sofrem e fazem sofrer a guerra.

Outros, ainda, transportam-na pela bandoleira, ao ombro, de cano inofensivamente virado para o chão; são os xicos, os lateiros, os burocratas da guerra, que não saem de Mueda e esperam não vir a dar nem a ouvir um tiro – a arma é uma excrescência inútil da farda, transportam-na por subserviente cumprimento do dever, cuja utilidade nunca questionarão, como de resto a tudo o mais que fazem.

Eu, reparo agora, não trago a minha. Sinto-me repentinamente deslocado, como se a falta da arma me tornasse um elemento mais destacável do conjunto, um alvo mais visível e mais vulnerável. – Pra-i-este num teinho! Dizia o Mefistófoles, agoirento, anotando o meu metro e oitenta e seis no seu bloco sebento e depois lá foi sentar-se no canto do balcão em contemplanções de enólogo. Mas, quem sabe, talvez a Morte não tenha, mesmo, número para mim.

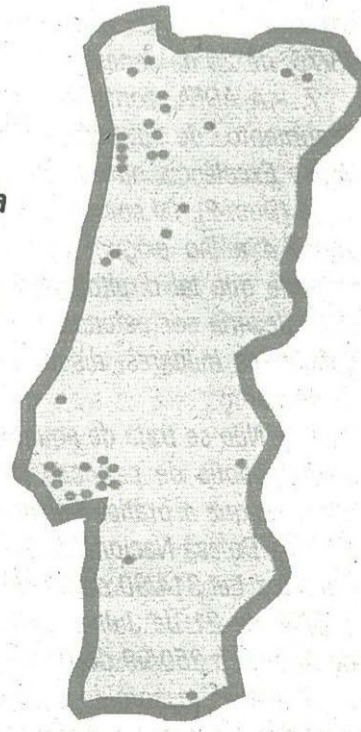


Império Autocenter
Nº1 EM CENTROS AUTO

A Império Autocenter é uma rede de lojas que conta com cerca de 45 estabelecimentos de norte a sul, onde é possível efectuar toda uma série de serviços (pneus e serviços associados, focagem de faróis, testes de amortecedores) e adquirir componentes automóveis (baterias, amortecedores, sistemas de travagem, escapes, pára-brisas e outros), lubrificantes, carregamento de ar condicionado e auto-rádios.

Exclusivo para sócios com cartões identificativos da ADFA. As compras de serviços de mercadorias ou serviços superiores a 50 Euros, dão direito a um cheque de 10% para desconto em compras futuras.

Rede de lojas Império Autocenter



PNEUS	• Firestone	38 %
	• Dunlop	35 %
	• Goodyear	35 %
	• Bridgestone	33 %
	• Continental	30 %
	• Hankook	30 %
	• Toyo	30 %
	• Yokohama	20 %
	• Michelin	10 %
	AMORTECEDORES	• Gabriel
• Monroe		30 %
TRAVÕES	• Bosch	30 %
	• Brembo	30 %
	• Ferodo	30 %
ESCOVAS/VELAS / FILTROS	• Bosch	20 %
PÁRA-BRISAS	• Guardian	20 %
MECÂNICA GERAL	• Várias	20 %
MÃO-DE-OBRA	• Serviços	15 %

Rede de Lojas:
Zona Norte: Vinhais, Bragança, Chaves, Vila Real, Braga (5 centros), Ponte de Lima, Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Barcelos, V. N. Famalhão, Santo Tirso, Guimarães, Lordelo, Valongo
Zona Centro/Norte: Maia, Matosinhos (3 centros), Porto, V. N. Gaia, Aveiro – Cacia, Coimbra – Elras, Viseu, Leiria (2 Lojas), Caldas da Rainha
Zona Sul: Lisboa – P. Stº Adrião, Lisboa – Sacavém, Lisboa – Algés, Lisboa – Cidade (4), Sintra – Trajouce, Alhandra, Palmela, Seixal, Vila Viçosa, Faro (2 centros)
Centro de Operações – Telefone: 253 240 640

HELP LINE
808 20 15 16



Sinal Beirão



No dia-a-dia de Portugal e das coisas da vida, há transformações que se verificam e acontecem todos os dias. O País vai abaixo e cada vez se atrasa mais dos níveis europeus, governos atrás de governos não fazem nada ou, quando fazem, são leis de alteração às já existentes, totalmente inadequadas, fazendo pagar sempre mais aqueles que sempre suportaram e suportam as finanças públicas.

Há dias, dizia o meu amigo Janeca que já não vale a pena falar, escrever, chamar a atenção dos órgãos do poder de negociação por parte da

Direcção Nacional da ADFA, porque esta já nada pode fazer para alterar o já decretado em Lei, ao que eu ripos-tei que isso não é bem assim e que "água mole em pedra dura, tanto dá até que fura" e aos poucos havemos de levar a água ao moinho, nem que para isso seja necessário um outro tipo de actuação manifestatória. Mas ao ver o meu País, aquele pelo qual, como tantos outros, dei o melhor da minha vida a trilhar caminhos de guerra, o do endividamento de milhões de euros, a atribuir subsídios de mais e mais milhões para a integração de deputados que se despedem da Assembleia da República, para conselheiros que saem das embaixa-

das, para reformas chorudas a alguns trabalhadores do Estado, ao mesmo tempo que vende sistematicamente o ouro do Banco de Portugal, acreditem que aí tenho medo que o meu amigo Janeca tenha razão!

As medidas protagonizadas pelo Governo visam a recuperação económica/financeira e social, só que com as políticas aplicadas isso não vai ser possível a curto prazo, como o indicam todos os indicadores económicos credíveis. Com tantos milhões assim distribuídos, com gestores económicos a aconselhar o Banco de Portugal a vender mais ouro para permitir subsídios de integração a cerca de 200000 trabalhadores da função pública, a acabarem no desemprego, e com isso normalizar as finanças públicas? Não, assim não vamos lá, e enquanto continuarmos a ser governados por estes maus políticos, os deficientes das Forças Armadas escusam de esperar por o que quer que seja! Nada tiveram de subsídio de

reintegração, não progrediram na carreira, acompanhando os militares do activo, como o refere o Dec. Lei 43/76 de 20 de Janeiro, os acidentes em serviço, em zona de guerra - de uma guerra colonial já do século passado, não é?! -, não são considerados em campanha, quando aconteceram mesmo em teatro de guerra, as suas viúvas ficaram na miséria ao ser-lhes atribuída menos que a pensão social, os furriéis já não são furriéis e por isso pararam as suas actualizações e, para estranheza de todos, agora as nossas deficiências, segundo as medidas do Governo, as dos deficientes militares das Forças Armadas de Portugal, é que vão pagar a crise, até também ao nível da assistência médica ao ter que pagar as consultas, medicamentos, exames, etc.

Cumpra-se o Dec. lei 43/76 de 20 de Janeiro! Já! E não vamos permitir que as nossas deficiências paguem a crise.

Opinião

Sociedade do lazer

Desde sempre o homem teve que trabalhar para (sobre)viver. O superior estágio de conhecimento que atingiu nos últimos anos, propiciou-lhe incessantes e vertiginosas descobertas que, de tão revolucionárias, aos olhos de alguns induzem o advento da sociedade do lazer. Ufa! Finalmente o homem poderá pôr termo à condição de escravo do trabalho. Quando consumado o processo de rotura com o passado, o homem terá, pela primeira vez, a liberdade de dedicar-se àquilo que o motiva. Abrir-se-á caminho ao surgimento da primazia de ser sobre ter.

É fascinante dar largas à imaginação na concepção de usos, costumes e consequências desencadeados pelas estonteantes transformações pressagiadas.

Já que calha em conversa, lembre-se, de passagem, que a perfeição não está ao alcance dos mortais, mas podem perseguir essa utopia. Atitude que adoptada pode conduzir a resultados surpreendentes. Nesta vertente optimista fica bem o exemplo que se aduz: quando o vulgar trabalho do ser humano não significar mais a sua subsistência e acesso a bens e serviços, então passará a desfrutar de condições, tempo e meios, para garantir o retomo dos idosos ao seio das famílias.

Ante as precedentes considerações é frustrante descer à constrangedora realidade actual em que a palavra de ordem é apertar o cinto. Recomendação paradoxalmente proposta e aplicada pelos que, segundo elementos vindos a lume, estão blindados aos seus efeitos por vencimentos de topo que alguns acumulam com pensões e subvenções.

O contínuo decréscimo do poder de

compra, o propalado aumento da idade de reforma, para os sessenta e oito anos, bem como o sussurrado alargamento de horários de trabalho constituem considerável retrocesso na caminhada rumo à preconizada sociedade de que os idosos são as primeiras vítimas. Em vez de se lhes ir encurtando a idade e prazo de acesso à pensão/reforma, por forma a dilatar-lhes gradualmente, ainda com alguma qualidade de vida, sobretudo em termos de saúde, a derradeira etapa, tudo indica que ao alcançarem o direito à inactividade até nas ceroulas já terão reumático e dormitarão intermitentemente em aparente treino para a morte que se aproxima.

Não se pense que escapam a esta sorte os portadores de enfermidades graves. A prática demonstra que as juntas médicas chegam a não reconhecer incapacidade a moribundos. Para quê, então, a sua existência? Extingui-las por inutilidade superveniente da falência dos seus objectivos é o que se afigura aceitável. Poupa-se tempo e dinheiro aos requerentes e o executivo confirmaria a determinação de cortar na despesa, aliviando o erário público dos custos inerentes ao respectivo funcionamento.

Enquanto não chega a apetecida sociedade, haja um esforço adicional para assegurar aos que ganharam toda uma vida com o suor do rosto a certeza de que podem ganhar a que lhes resta com o suor dos sovacos, conferindo-lhes a dignidade que lhes é devida, até serem convocados para a inevitável viagem.

João Santa Rosa
associado n.º 12164

PONTO DE ENCONTRO

Tendo sido vários os leitores que se nos dirigiram "protestando" contra o facto de ser retirada do ELO a relação mensal dos convívios previstos (recordamos que tal decisão se devia ao facto de a mesma, na nossa página na net - http://www.adfa-portugal.com/public_html/ponto_encontro.html -, estar em permanente actualização, ao contrário do que acontece no jornal), dado que muitos deles não têm acesso a computador, resolvemos manter essa informação, ainda que aqui de forma mais resumida.

Assim, para o mês de Março e primeiro fim-de-semana de Abril, temos, até à data de saída deste ELO, conhecimento de:

MARÇO

Dia 08

- Associação Praças Armada, em Alcântara, Lisboa (rest. "Sala Panorâmica"), contactos - 21 755 29 39, 93 339 49 85 e geral@apracas.pt

Dia 11

- CCaç. 3498, em Aveiro (rest. "Solar das Estátuas"), contacto - Abílio Monteiro da Costa: 96 622 21 25

Dia 12

- CCaç. 748, em Fátima, contactos - João Lemos: 96 477 58 60 ou Vilaça de Carvalho: 96 523 51 21

Dia 18

- DFZEsp. 5, em Santo António Charneca (rest. "Dina"), contactos - Joaquim Francisco A. P. de Villas-Boas, Guilherme Baltazar Barata (1564/67) e José Francisco Carvalho Dias (615/67)

- "Filhos Escola" (JAN72), em Braga (rest. "Abadia d'Este"), contactos - Correia: 96 679 96 44, M. Alves: 91 946 67 09 ou C. Pires: 91 988 71 23

Dia 19

- CCaç. 2471 ("Baidosa"), em Tomar, contacto - Carlos Alberto Silva: 22 960 20 48, 91 900 96 74 e cac.silva@netcabo.pt

Dia 25

- BCav. 627, em Casais Novos, Carregado (rest. "O Miranda"), contactos - Adelino Leitão: 96 626 49 10, Albertino Guerra: 96 622 52 89 ou José Paulino: 91 687 39 52

- CCaç. 3549 ("Deixós poisar"), em Salreu, Estarreja, contacto - capitão São Pedro: 91 734 42 31

Dia não indicado

- CCaç. 747 ("Panteras Negras"), no Algarve. Contacto - Armindo Costa

ABRIL

Dia 01

- CCaç. 2655 ("Dianas Negras"), em Castelo Branco (rest. "Europa"), contactos - Domingos Ribeiro: 91 995 74 18, Lavos: 91 612 00 86, Pinheiro: 96 603 49 40 ou Vasconcelos: 91 923 99 56 e dianas.negros@clix.pt

- BCav. 3846 ("Os Grifos"), em Tomar, contacto - Bernardino Laureano: 96 645 20 01

- "Filhos Escola" (ABR66), na EN 118, Samora Correia/Benavente (rest. "O Fandango"), contactos - António Serrão: 26 365 52 29 e 91 461 12 95 ou Joaquim Ferreira: 21 937 71 14 e 96 571 85 10

Entretanto, recebemos também os seguintes

PEDIDOS DE CONTACTO de camaradas:

- ex-furriel José Costa, 22 489 44 36 ou 96 495 01 18, com vista a um convívio próximo da CCaç. 2775;
- ex-furriel mil. Rui Martins, 96 477 25 38, 26 975 27 79 (após as 18H00) e ruiomar@hotmail.com, pessoal da 2.ª CCaç./BCaç. 4913, e
- A. N. Vaz, 96 644 44 49, do pessoal das seguintes unidades: CPM 1446, CCav. 1484, CEng. 1665 e PAA 1082.

SIMPÓSIO PÓS-STRESS TRAUMÁTICO em Chaves

A ADFA, através da delegação do Porto e do seu núcleo de Chaves, levou a efeito, no dia 23 de Novembro de 2005, um Simpósio que abordou o tema da Perturbação Pós Stress Traumático, no Auditório do Hospital Distrital de Chaves.

Dada a sua relevância, transcrevem-se de seguida as conclusões desse importante evento associativo.

1 - **"Porque é preciso compreender, porque é preciso apoiar e porque é preciso ajudar a suportar o que jamais se poderá esquecer, impera a necessidade de ter uma visão abrangente da Perturbação Pós-Stress Traumático".**

Estas razões são suficientemente fortes para que a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, através da sua Delegação do Porto e do seu Núcleo em Chaves, tenha levado a efeito o Simpósio designado por "Perturbação Pós-Stress Traumático".

2 - A ADFA agradece e louva o facto desta iniciativa ter sido acolhida pela Administração do Hospital Distrital de Chaves, dado que, tratando-se de uma iniciativa no âmbito da saúde, não poderia ter tido melhor e mais adequado lugar para a sua realização.

3 - A ADFA regista o interesse que este Simpósio teve na Região, concretizado nos apoios que foram concedidos para a sua realização e no grande número de participantes, realçando no que a estes últimos se refere, a presença de um elevado número de técnicos da área da saúde.

4 - A Mesa da sessão de abertura foi constituída pelo Presidente da Câmara Municipal de Chaves, que presidiu, pelo representante do Ministério da Defesa Nacional, Major General Nunes Marques, pelo Presidente da Direcção Nacional da ADFA, Patuleia Mendes, pelo representante do Comando da Região Militar do Norte, Comandante do RI 19 e pelo Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Chaves.

As intervenções sublinharam a importância do evento para a Região, particularmente o facto de constituir uma oportunidade para a discussão sobre um tema que afecta muitos milhares de ex-combatentes.

5 - A projecção do vídeo "Testemunhos de um ex-combatente e seus familiares" causou grande impacto emocional entre os presentes, por se tratar de um documento que mostra bem a realidade do "stress de guerra", bem como a falta de respostas adequadas para fazer face a esta doença.

Sublinha-se que o ex-combatente focado neste vídeo continua há vários anos a aguardar que o seu caso seja encaminhado para uma Junta Médica Militar para obter a reparação que lhe é devida.

6 - O primeiro painel do Simpósio teve como tema "Realidades, Especificidades e Respostas", e foi moderado pelo Eng.º Afonso Almeida, Presidente do Conselho Fiscal da Delegação do Porto.

7 - O Psiquiatra do Serviço de Apoio Médico, Psicológico e Social da Delegação do Porto, Dr. Neves de Sá, apresentou uma comunicação subordinada aos temas:

- "Histórias e Características da Doença, Etiopatogenia, Quadro Sintomatológico, Prognóstico, Terapêutica e Profilaxia".

- "Apoio aos Combatentes - críticas decorrentes à legislação existente e à sua não execução".

Necessidade de apoio urgente, em novos moldes, aos ex-combatentes como objectivo patriótico.

Perante a situação existente, considerou a hipótese de os ex-combatentes poderem andar a ser enganados, com falsas promessas, pelos legisladores.

8 - A Psicóloga do Serviço de Apoio Médico, Psi-

cológico e Social da Delegação do Porto, Dr.ª. Graciete Cruz, apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Intervenção psicoterapêutica na perturbação pós-stress traumático".

Na sua intervenção referiu-se à seriedade das técnicas terapêuticas passíveis de serem aplicadas por psicólogos e psiquiatras, chamando a atenção para as intervenções destinadas a cada cidadão, enquanto uma única realidade bio-psico-socio-cultural.

9 - A Técnica de Serviço Social do Serviço de Apoio Médico, Psicológico e Social da Delegação do Porto, Dr.ª. Margarida Marques, apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Modelo bio-psico-social multi-disciplinar".

Na sua intervenção explicou o funcionamento do Serviço de Apoio Médico Psicológico e Social e a sua articulação com o Centro de Actividades Ocupacionais, terminando por fazer alusão ao modelo de intervenção adoptado pela equipa multidisciplinar da ADFA.

10 - O moderador do painel sublinhou o papel do Serviço de Apoio Médico, Psicológico e Social da Delegação do Porto, no contexto da acção desenvolvida pela ADFA em prol dos ex-combatentes afectados pelo stress de guerra, chamando à atenção para a necessidade do Ministério da Defesa Nacional alargar o protocolo já celebrado com a Instituição, de modo a equipa do Serviço ser dotada de capacidade para efectuar a avaliação e o encaminhamento de casos para as Juntas Médicas Militares.

11 - O segundo painel teve como tema "A realidade e as respostas no Alto Tâmega", e foi moderado pelo Director Clínico do Hospital de Chaves, Dr. Gil das Neves.

12 - O Psiquiatra, Dr. Manuel Espírito Santo Esteves, apresentou uma comunicação em colaboração com a Psiquiatra, Dr.ª. Adriana Horta, subordinada ao tema "Recursos Reais / Recursos Ideais".

Esta comunicação abordou os aspectos relacionados com o despiste e a avaliação de casos, o tratamento e o acompanhamento terapêutico e profilático, não deixando de fazer o historial da forma como a patologia foi encarada clinicamente e os modelos mais adequados para uma intervenção eficaz.

13 - A Psicóloga do Hospital Distrital de Chaves, Dr.ª. Eugénia Dias, apresentou uma comunicação trabalhada em parceria com os psicólogos do mesmo hospital, Drs. Eduardo Castro e Ana Freire, subordinada ao tema "Princípios Organizativos e Práticas Clínicas".

Na sua comunicação referiu-se aos factores que contribuem para o aparecimento da manifestação da patologia, aos efeitos do stress traumático e à necessidade de resposta técnica e humana dos profissionais de saúde, tendo dado ênfase à relação terapêutica: profissional de saúde - doente.

Apontou as necessidades do Serviço de Psicologia do Hospital Distrital de Chaves.

14 - Algumas questões colocadas pelos presentes foram aproveitadas pelo moderador para sublinhar a boa relação do Dr. Manuel Esteves com o Hospital Distrital de Chaves, assim como o trabalho desenvolvido com grande profissionalismo pela equipa de psicólogos do mesmo Hospital.

15 - O último painel do simpósio teve como tema "as respostas públicas" e foi moderado pelo Presidente da Direcção Nacional da ADFA, Patuleia Mendes.

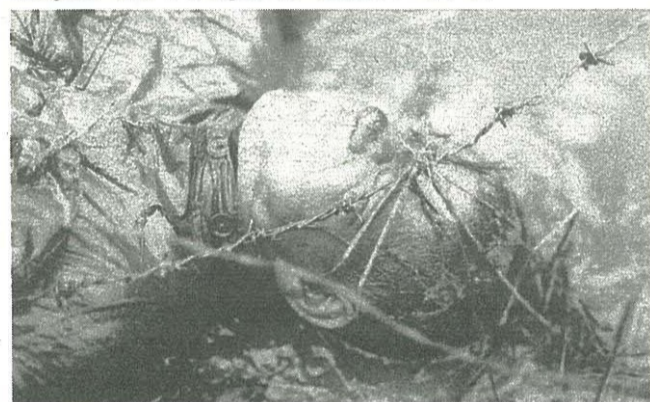
O moderador, ao apresentar os palestrantes, referiu-se aos constrangimentos no funcionamento da Rede Nacional de Apoio e chamou a atenção para as expectativas criadas junto dos ex-combatentes.

16 - A jurista da ADFA, Dr.ª. Manuela Santos, apre-

sentou uma comunicação subordinada ao tema "Soluções jurídico-legais".

Na sua comunicação fez o enquadramento jurídico das valências respeitantes à perturbação pós-stress traumático, antes e após a criação da Rede Nacional de Apoio. Elencou os constrangimentos sentidos pela ADFA e sublinhou a inércia na aplicação da legislação em vigor salientando que a actual regulamentação do Lei 46/99 de 16/06 veio burocratizar o já anteriormente consignado no DL 43/76 de 20/01

Referiu a necessidade da celebração de um protocolo, previsto na legislação em vigor, para que a ADFA, enquanto organização não governamental, possa efectuar o encaminhamento de casos para as Direcções dos Serviços de Saúde Militares.



17 - O representante do Ministério da Defesa Nacional, Major General Nunes Marques, apresentou uma comunicação subordinada ao tema "Rede Nacional de Apoio".

O Major General apresentou elementos estatísticos sobre os processos que transitaram do Serviço de Saúde do Exército dos últimos anos, relacionados com o stress de guerra, chamando a atenção para o acréscimo de processos a partir da publicação de legislação de enquadramento.

Também se mostrou concordante com a existência de aspectos que bloqueiam o funcionamento da Rede Nacional de Apoio.

Anunciou a preparação de um despacho prevendo a atribuição às ONG's, que reúnam condições técnicas e logísticas, a competência para procederem ao encaminhamento de casos para as Direcções de Serviço de Saúde Militares.

18 - O Presidente da Direcção Nacional da ADFA, Patuleia Mendes, ao encerrar o painel, agradeceu as intervenções dos palestrantes e mostrou a sua satisfação pela informação disponibilizada pelo Major General Nunes Marques quanto à celebração de um protocolo entre o MDN e a ADFA.

19 - O Presidente da Direcção Nacional da ADFA, Patuleia Mendes, encerrou o Simpósio, congratulando-se com a forma como o mesmo tinha sido organizado e decorrido, numa demonstração de que a ADFA é uma organização credível e sempre atenta aos problemas dos deficientes militares e suas famílias.

20 - Em síntese o Simpósio:

a) Foi uma acção com acentuado cariz técnico, tendo despertado o interesse dos técnicos de saúde da Região, bem como dos alunos finalistas de cursos superiores da mesma área, os quais participaram em grande número.

b) Foram vincados os constrangimentos que bloqueiam o actual funcionamento da Rede Nacional de Apoio, reconhecida a necessidade de mudanças urgentes, como imperativo patriótico de reconhecimento para com os ex-combatentes afectados com a perturbação pós-stress traumático.

c) Uma vez mais, foi criada a expectativa, pelo anúncio do representante do Ministério da Defesa Nacional, de uma maior participação das ONG's no funcionamento da Rede Nacional de Apoio.

Chaves, 23 de Novembro de 2005

Desporto

PARTICIPA NO "PASSEIO MIMOSA AVÓS E NETOS"!!!

(16.ª MEIA-MARATONA INTERNACIONAL DE LISBOA)
Dia 25 de Março de 2006 - 11H30

A concentração desta "prova" - passeio será por baixo da Ponte 25 de Abril (junto ao rio), seguindo em frente, em direcção ao Museu da Electricidade, com a linha de chegada junto à estação fluvial de Belém. Este percurso tem cerca de 1.500m e é destinado a todos os avós (com idade superior a 45 anos) e netos (com idade inferior a 9 anos), bem como a qualquer cidadão portador ou não de deficiência.

Possivelmente, o transporte será assegurado por uma entidade local pertencente à área geográfica da ADFA/Sede.

As inscrições e/ou informações são gratuitas e efectuadas no gabinete de Serviço Social da ADFA ou telefonicamente através do n.º de telefone 21-7512622 (Susana Reis), até ao dia 17 de Março de 2006.

Todos os participantes receberão camisolas e medalhas alusivas.

O passeio contará com uma animação surpresa!!!



Ciclistas da ADFA em peregrinação a Lourdes

Está em fase de preparação a inclusão de ciclistas da ADFA na Peregrinação Militar de bicicleta a Lourdes, que se realiza de 13 a 21 de Maio de 2006, ligando a Sede da ADFA/Lisboa a Lourdes/França. Mais notícias no próximo ELO.

Eles mudaram o rumo dos seus destinos...

O cómodo e errado é pensar e dizer que cada um tem o seu destino. A realidade é que não somos obviamente todos iguais – e basta ver a pujança de certos atletas a ganharem medalhas atrás de medalhas mesmo quando já se não está nos 20 anos.

Mas há muitos impossíveis que se conseguem na vida. E os exemplos não faltam em todos os campos e não só do desporto, que surge em foco cada vez mais. Pelos consecutivos êxitos de José Mourinho à frente de uma equipa que há dezenas de anos nada ganhava, pela medalha de bronze em campeonatos do mundo da persistente Susana Feitor na marcha e até as inesquecíveis classificações do nigeriano naturalizado português, Francis Obikuelo, um homem que tempos antes não passava de mais um emigrante lutando pela sobrevivência na dura faina da construção civil.

O interessante dos triunfos desportivos, é a forma como o ser humano se exalta pela capacidade do corpo multiplicada com inteligência e trabalho de treino. Com um único segredo: a determinação inteligente com que se perseguem os objectivos. Escolhendo os caminhos e, sem dúvida, fixando-se um destino. Por exemplo, José Mourinho, esperou até quase aos 40 anos para comandar uma equipa de profissionais de futebol; Susana Feitor, 30 anos, anda à década e meia a participar nas maiores provas internacionais; Francis Obikuelo estava aos 20 anos a dar serventia a pedreiros no Algarve. Eles mudaram o rumo dos seus destinos que não se apresentavam nada gloriosos. E deram o melhor estímulo a todos os que rejeitam que alguém nasça para falhar.

José Maia



Pesca em sabor gelado...

A Associação VEM – Jovens da Amadora, convidou a ADFA para estar presente numa prova por si organizado, tendo comparecido Jorge Neto, José Joaquim, Alberto Moreira e Tozé.

Dia 5 de Fevereiro, radioso mas gélido, a praia-mar, essa, ficou-se com o nascer do sol.

Dos 96 pescadores desportivos presentes poucos foram aqueles que conseguiram gritar, melhor, balbuciar... "peixe!". Pois, se o ser humano não gosta do frio, o bicho tem o mesmo direito!

A Torre de Belém dá-nos o plano de fundo, os "3 mosqueteiros", que sempre são afinal 4, bem se preparam para mais uma façanha... Mas nem tudo é adverso, existindo sempre uma alma caridosa, neste caso chamada Pavoeiro, que mesmo longe, por razões profissionais, não se esqueceu de um pouco de calor aos estômagos tiritantes... ah!, as tortas de Azeitão são mesmo bo..as!!!

Saudações desportivas para todos os pescadores...no prato!

Alberto Moreira

ADFA no I Troféu de Orientação de Sintra

A nossa equipa de orientação (delegação de Évora), participou nos passados dias 11 e 12 de Fevereiro no I Troféu de Orientação de Sintra, o qual se dividiu, no sábado num percurso de distância longa e no domingo num percurso de distância média, ambos em floresta.

O mapa, embora muito bem cartografado, tornava-se difícil, apresentando muita vegetação densa que dificultava a progressão dos atletas, para mais existindo uma enorme quantidade de pequenos muros de pedras, característicos dessa região, mas perigosos e pouco agradáveis para os participantes.

Em termos de resultados, mais uma vez os nossos atletas conseguiram aquilo a que já nos vão habituando. O destaque vai desta vez para a elite feminina, tendo-se a nossa atleta Lídia Magalhães (na foto), sagrada grande vencedora, classificando ainda



Sandra Rodrigues num excelente 4.º lugar. Na elite masculina, o nosso atleta Marco Póvoa, lesionado, foi o grande ausente desta competição, tendo Santos Sousa conseguido o 3.º lugar.

Nos outros escalões há a destacar o 2.º lugar de João Alves em juniores masculinos B, tal como também o 2.º lugar de Anne Van Dormne em D21A. No escalão H21A, Bass Bremen, sempre em evolução, ficou num muito bom 2.º lugar, enquanto Bruno Silva, em H21B, foi 3.º classificado. Nos escalões de veteranos, Mário Duarte foi 2.º classificado em H40, enquanto no escalão de H45, António Alves foi 1.º e Amadeu Pinto 2.º. Por último, no escalão de H50, Crispim Júnior alcançou um bom 3.º lugar.

Na classificação colectiva, entre 40 equipas participantes, a nossa equipa foi a 3.ª da geral

Última Hora

Memorando de 08 de Junho de 2005

"Exm.ª Senhor

Presidente da Direcção Nacional da Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Com data de 2 de Março, e com referência ao "Memorando" da DN, de 8 de Junho de 2005, enviado ao Primeiro Ministro, foi recebido na ADFA o seguinte ofício do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

ASSUNTO: Acumulação de pensões dos deficientes das Forças Armadas com remunerações da Administração Pública

Em resposta à vossa carta de referência enviada a S. Ex.ª o Senhor Primeiro Ministro que se reporta ao assunto em epígrafe e ouvida sobre a mesma a Caixa Geral de Aposentações, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de transmitir a V. Exas. o seguinte entendimento:

1. Um dos princípios basilares do nosso ordenamento jurídico, consagrado no n.º 3 do art.º 7.º do Código Civil, é o de que, salvo intenção inequívoca do legislador, a lei geral não revoga a lei especial.
2. Assim sendo, a não ser que contivesse uma norma revogatória dos regimes especiais publicados, o Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em observância da citada norma do Código Civil, não afectou a vigência dos regimes especiais, designadamente o regime previsto no Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 203/87, de 16 de Maio.

Com os melhores cumprimentos
O Chefe de Gabinete"



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Director: Fernando Cardoso
 Propriedade: Associação dos Deficientes das Forças Armadas
 Administração e Redacção: Av. Padre Cruz - Edifício ADFA
 1600-560 - Lisboa
 Telefone: 21 7512600 Fax: 21 751 2610
 E-mail: jomal.elo@adfa-portugal.com
 Internet: http://www.adfa-portugal.com

DN esclarece e informa

Perante as variadas notícias ultimamente publicadas em alguns meios de Comunicação Social sobre a questão da ADM e dos preços, e participações, de remédios, no que refere a militares e deficientes militares, algumas das quais com grosseiros erros e dados, o que em nada, perante a opinião pública, favorece a apreciação e análise dos problemas de fundo que estão em causa, entendeu a Direcção Nacional emitir o seguinte "Comunicado de imprensa", imediatamente distribuído:

"A Associação dos Deficientes das Forças Armadas - ADFA, por razão da sua missão de paladina das garantias da reparação moral e material dos deficientes militares, foi reconhecida como instituição de utilidade pública, por despacho do Primeiro Ministro de 8 de Maio de 1981, como defensora dos interesses e direitos dos Deficientes das Forças Armadas, integra a Federação Mundial dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra desde 1983, pelo seu ideal solidário e cooperante, foi membro fundador da União dos Antigos Combatentes de Portugal, Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, em Maio de 1990, e, pela sua presença como factor de estabilidade e equilíbrio na sociedade portuguesa, foi agraciada pelo Chefe do Estado, como Membro Honorário da "Ordem do Mérito" em 1 de Fevereiro de 1996, razões de profunda importância para o avivar dos altos níveis de responsabilidade que a vêm caracterizando, desde a sua criação em 14 de Maio de 1974.

Este alto encargo social e associativo tem vindo a ser responsabilmente abraçado pelos Órgãos Sociais Nacionais da ADFA, numa assunção intransigente da superior missão da garantia da manutenção e desenvolvimento dos direitos consagrados aos deficientes militares, numa permanente e séria postura reivindicativa, que sempre soube separar o essencial do supérfluo e o justo do demagógico. Esta filosofia de rigor e transparência granjeou à ADFA os ele-

vados patamares de credibilidade que a Nação Portuguesa sempre lhe dedicou.

Assim, no momento em que a comunicação social se faz eco, nomeadamente de posições relativas às questões de saúde militar e, especialmente, ao inalienável direito dos deficientes militares à prestação de cuidados de saúde, realça-se que a Direcção Nacional da Associação dos Deficientes das Forças Armadas detém em suas mãos esse assunto vital e de alta sensibilidade, como lhe compete e os seus associados lhe exigem, dando uso à superior tarefa de representação dos seus legítimos e legais anseios.

Aquele intocável direito está a ser coerente e afinadamente defendido por esta Associação junto do Governo, expressamente perante o Ministro da Defesa Nacional. Podem os deficientes militares estar seguros pela forma positiva conforme se desenrolam os contactos em desenvolvimento, dos quais se esperam aberturas para a evolução do quadro em que se integrará o apoio à prestação militar dos cuidados de saúde, que deverão continuar a ser-lhes reconhecidos, face às responsabilidades do Estado, perante os cidadãos que se deficientaram no cumprimento do dever militar, um serviço de risco tanto em tempo de guerra como em tempo de paz.

Logo que obtidos dados precisos e fiáveis, a ADFA informará os seus associados e a comunicação social."

ADFA, 23 de Fevereiro de 2006

Editorial



Estive em Rio Maior no dia 25 de Fevereiro de 2006, na AGNE convocada por iniciativa de um grupo de associados, que se mostrou preocupado com o método utilizado pela DN no processo negocial com o MDN e disso quis dar voz junto dos associados, chamando-lhes a atenção para um parágrafo do memorando que a Direcção enviou ao Senhor Primeiro Ministro e ao Senhor Ministro da Defesa Nacional, onde, inadvertidamente ou de forma menos cuidada, pareceu menos rigorosa na defesa dos nossos direitos. No entanto o tempo tem mostrado um grande empenho negocial por parte da DN, com alguns resultados visíveis e outros anunciados, não parecendo despropositado augurar um final de mandato profícuo, capaz de alterar o sentido crítico desses associados. Mantenho-nos atentos, firmes e disponíveis, para, sob o historial mais honrado e realista da nossa instituição, apoiarmos a nossa Direcção em tudo o que ela nos reclamar.

Desde sempre tenho acompanhado o que se vem escrevendo sobre a Guerra Colonial e nesta fase já madura da nossa vida permitam que vos diga que, desde pseudo-historiadores parecendo avançados a grupos e até a pessoas, muitos deles verdadeiros incapazes nos cenários de guerra por onde passaram, até outros efabuladores de coisas que nem sequer imaginava, já li de tudo, mas continuo a pensar — a guerra é um acto colectivo —, que os melhores livros que retratam a guerra de África são "Os Cus de Judas" e "Memória de Elefante" de António Lobo Antunes, a "Costa dos Murmúrios" de Lídia Jorge e "Percurso"

de Wanda Ramos. Estas opiniões valem o que valem, mas gostaria de saber que todos leram ou vão ler estes livros e digam-me depois se não se sentiram atravessados por uma densidade de sentimentos que a nossa memória guarda e reviveram nessas leituras. Tudo isto tem a ver com a colaboração que alguns podem dar ao nosso "ELO", contando-nos histórias desse tempo, que possam constituir no futuro um ponto de partida para historiadores dessa causa. Não peço que todos sejam brilhantes como os nossos associados e colaboradores M. C. Bastos e o Nuno Santa Clara, mas que todos sejam igualmente honestos, pois essa deve ser a principal virtude deste propósito.

Assistimos nos últimos tempos a uma campanha vergonhosa do Islamismo Radical contra a Civilização Ocidental. Quem compreendeu os objetivos deste movimento não estranhará esta lógica do afrontamento, mas julgo um absurdo que os líderes da UE não tenham reagido a uma só voz contra os desmandos daqueles que, para lá de silenciarem a liberdade dos seus povos, ainda os humilham na imagem abjecta do servilismo da relação senhores e vassallos, característica dos regimes ditatoriais. A pusilanimidade das lideranças Europeias actuais é conflagradora, salvo algumas excepções, e a manifestação de posições indefinidas a coberto da salvaguarda da segurança das tropas em missões de paz em países muçulmanos, mais não serve que mostrar a farisaica moral dos que entendem a Honra e a Liberdade como valores negociáveis.

Fernando Cardoso

ÚLTIMA HORA:

NO DIA 1 DE MARÇO O DR. VIEIRA DA SILVA, MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DEU POSSE ÀS DR.ªs LUÍSA PORTUGAL E DEOLINDA PICADO DOS CARGOS, RESPECTIVAMENTE, DE SECRETÁRIA NACIONAL E SECRETÁRIA NACIONAL-ADJUNTA DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. NO PRÓXIMO ELO SE DARÁ NOTÍCIA MAIS COMPLETA SOBRE O ASSUNTO.



RENAULT

- ▶ O salão de exposições é gigante: 2500 m2.
- ▶ O horário de atendimento é enorme.
8h - 20h durante a semana
9h - 19h ao fins-de-semana
- ▶ O horário da oficina é igualmente grande.
8h - 24h durante a semana
8h - 18h ao sábado
- ▶ No grande centro de ensaios cabe toda a gama.
- ▶ O serviço de assistência e desempacagem tem o maior horário possível: 24h por dia.

Atendimento Cliente: 800 203 157

RENAULT CHELAS Tudo Por Si.

R. Dr. José Espírito Santo, Lote 11-E - 1900-672 LISBOA
 Tel.: 21 836 14 00 Fax: 21 836 14 91
 Av. da Liberdade, nº 33 - 1200-139 LISBOA